

Tempestades isoladas com raios e trovões | Máx. 29 - Mín. 18 | Chuvas 70%

# Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Edição 9.825

# Prefeitura de Pinda realiza cerimônia comemorativa à formatura de mais de 1700 alunos dos quintos anos da Rede Municipal

Mais de 1700 alunos dos quintos anos da Rede Municipal de Ensino se despedem das escolas municipais em 2022 e, para comemorar esse novo ciclo que se inicia aos estudantes, a Prefeitura de Pindamonhangaba realizou, nesta quinta-feira (15), uma

cerimônia na Associação Atlética Ferroviária. O evento contou com a presença de autoridades, alunos, pais, profissionais da Educação e convidados.

No total, 1716 alunos de 37 escolas se formaram neste ano.

### 'Trem iluminado' da MRS fará parada no 'Natal Encantado' de Pindamonhangaba

Um trem iluminado, especialmente preparado para celebrar o Natal, vai circular pela 🛮 Minas Gerais, Rio de Janeiro e malha da MRS entre os dias 20 e 22 deste mês de dezembro, pas-

sando por municípios dos três estados de atuação da empresa: São Paulo.





Ao centro, secretário adjunto de Cultura e Turismo, Ricardo Flores 👚 Prefeito Isael Domingues parabenizou os profissionais da rede municipal e desejou sucesso aos alunos

## Dinheiro extra sempre cai bem, mas gastar com inteligência é ainda melhor

Com a proximidade do pagamento da segunda parcela do 13º salário para a maioria dos empregados brasileiros – a data limite é dia 20 de dezembro -, é importante avaliar quais são as necessidades e pensar bem o que fazer com esse valor

Para o Secretário de Finanças e Orçamento da Prefeitura de Pindamonhangaba, Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca, é importante identificar essas nezar suas dívidas, é preciso saber esse valor, tentando amortizar todo o valor ou uma parte. Ou ainda guardar uma parte desse recurso, se preparando para vá-

ser pagas no início do próximo ano, como IPTU, IPVA ou ainda a primeira parcela de contas feitas no cartão de crédito no ano anterior", salientou.

Pindamonhangaba



# 'NATAL ENCANTADO'



### Papai Noel arrasta multidão no Araretama e fará visita ao Mercado Municipal

Papai Noel e sua turma fizeram a alegria da população do Araretama na quartafeira (14). O Bom Velhinho e seus duendes saíram em carreata da entrada do bairro e seguiram até a praça Pastor José Ezequiel da Silva (Praça de Eventos). Durante o trajeto, milhares de pessoas estavam nas ruas para acompanhar a passagem.

GRUPO DE EMPRESÁRIOS DA REGIÃO PREMIA GESTÃO MUNICIPAL POR AÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO** 

# **Editorial**

### Aproveite a vida, faça valer essa oportunidade!

Émeu aniversário de novo, já estamos em de-zembro? É Natal de novo? Não acredito!!

Cada vez mais, o acesso a informações vem sendo mais rápido e eficiente, tornando o mundo 'pequeno', diante da tecnologia que aproxima pessoas, cidades, estados e países e faz o tempo passar cada vez mais rápido.

Em Pindamonhangaba isso também não é diferente. Nos últimos dias, pudemos assistir aqui mesmo, pelo 'nosso jornal', uma diversidade de informações, interesses e aptidões.

Somos diferentes em nossos objetivos e opiniões, e isso é muito bom! Essa diferença nos move na conquista de novos ideais, nas mais diferentes áreas de atuação, trabalhando, estudando, buscando a melhoria das nossas vidas. Somos iguais quando queremos o melhor para nossas famílias e amigos.

Toda essa diversidade de pessoas tem espaço para mostrar seu trabalho, suas atitudes, o que acredita e busca para um futuro melhor.

Aproveite Pindamonhangaba para também modificar sua percepção do tempo incorporando sempre, novas atividades, e para que o tempo passe mais devagar.

Busque fugir da monotonia para que você possa ter surpresas agradáveis, como talvez inscrever-se em uma aula de artesanato, planejar uma viagem para um lugar que tenha uma cultura oposta à sua, mudar o caminho para o trabalho, praticar um esporte novo...

Tudo junto e misturado, aqui e agora, acontecendo sempre.

Realmente, tudo isso é Pindamonhangaba.

#### **Expediente**

#### Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei  ${\rm N}^{\rm o}$  1.672 de 6 de M aio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

#### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E **JORNALISTA RESPONSÁVEL:**

Cintia Martins Camargo MTB Nº 21.690/SP

**RESPONSABILIDADE:** 

Os textos assinados são de inteira

responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO **DE ANÚNCIOS:** 

Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro.

CEP 12.400-280

#### **REPRESENTANTE COMERCIAL:**

comercial@jornaltribunadonorte.net

#### **IMPRESSÃO:**

S. Billota e Billota Ltda - ME -(12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net

contato@jornaltribunadonorte.net



### Está chegando o natal

No final do ano, o comércio começa a se preparar para uma das datas mais importantes para o setor. Tão logo passa o Dia das Crianças, enfeites de Natal começam a aparecer aos poucos nas vitrines e vão aumentando com a chegada de dezembro.

Na maioria dos lugares, essas decorações natalinas acabam acontecendo antes no comércio do que nas residências. Nas casas, as decorações costumam aparecer somente em dezembro, e quanto mais próximo o Dia de Natal está, mais decorações aparecem.

É nesse meio que as pessoas começam a ficar empolgadas e iniciam uma corrida em busca de presentes e itens para a ceia de Natal. Comércio faz hora-extra e supermercados lotam. Ao mesmo tempo, também surgem diversas críticas ao consumismo e sua visão material do Natal.

Cada um vivencia o Natal de muitas formas e o interpreta de diferentes modos, cheios de emoção e simbolismo.

O Natal é muito mais que uma mesa cheia de comida e de pessoas. O Natal é o momento para refletir sobre nossa vida e também das outras pessoas.

Essa data é tão mágica que ela nos permite prestar mais atenção nas pessoas que estão ao nosso redor. Ela nos permite olhar para aquele amigo que há tempos

não víamos, ela nos permite olhar para moradores de rua que encontramos todos os dias, mas como estamos sempre acelerados não pensamos no seu bem -estar, não nos colocamos no seu lugar. O Natal é tão mágico que ele nos permite amar, ele nos permite ver o nosso "inimigo" como ser que erra e que falha, nos permite ver as pessoas que nos fizeram mal com carinho. Basta querer e acreditar na magia do Natal.

Desejamos um lindo e abençoado Natal, com muita saúde e prosperidade!

> Adelson Cavalcante Jornalista Mtb 56.011/sp Presidente da AJOP

#### O Ócio Criativo

pelo Jornalista Adelson Cavalcante





passam mais de 10 horas A forma como trabalhamos hoje em dia mudou trabalhando, verdadeiros "workaholic" (viciados em muito, principalmente com o trabalho em Home Office. trabalho).

Segundo o sociólogo Domenico De Masi, dizia que o tempo gasto com funções profissionais compõe um sétimo da vida de uma pessoa, enquanto momentos de tempo livre são três vezes maiores. Isso quer dizer que o ser humano passa mais tempo não fazendo

nada do que executando funções profissionais.

Então porque não aproveitar todo esse tempo sem fazer nada e praticar o ""Ócio Criativo".

O Ócio criativo não é só sentar de frente para o mar e ficar na internet enviando fotos e storys aos amigos do que está comendo ou bebendo, olha tô aqui, praia legal, #praia...

Ócio criativo é ler um bom livro atentamente, escutar uma música focado na letra, estar presente em uma conversa, contemplar as estações do ano, conversar com seus familiares, dar atenção aos filhos. Dessa forma a mente se esvazia do trabalho e surgem ideias.

Uma repaginação da CPU cerebral, você compacta as ideias e recria espaço em seu cérebro.

Portanto use o ócio criativo ao seu favor.

O ócio criativo serve para proporcionar ou trazer de volta o bem-estar que sentíamos quando éramos crianças onde a única preocupação era a diversão.

Então divirta-se...

### Tel. (12) 3644-2077

#### Pindamonhangaba/São Paulo

Edson França Reis

# Construindo Cidadania

oluntário como palhaco hospitalar há 17 anos fundador da ONG Canto Cidadão, consultor associado para o voluntariado da GIA Consultores para América Latina e sócio da empresa de consultoria Comunidea

trabalho.



E na realidade que vive-

mos atualmente, a carreira

é a prioridade para a vida

de todos, muito mais que

antes, afinal o notebook e

smartphones podem ser

levados para qualquer lu-

aar e realizar as tarefas de

Com isso muitas pessoas

### Será o fim dos tempos?

Pode parecer um pouco apocaliptico a chamada mas é o que parece que acontece todo mês de dezembro.

Não sei se voces percebem mas parece que o mundo vai acabar todo dia 31 de dezembro e temos que fazer tudo o que deixamos de fazer durante os 11 meses anteriores. Temos que rever os amigos que não conseguimos ver, os parentes, os colegas de profissão, os alunos, tudo em 31 dias.

E isso se estende para outras coisas como fazer aquela dieta, comer aquelas comidas, ligar para quem esta longe, ler o livro x, fazer o curso, compra a roupa, pagar aquela promessa, passear com os filhos, fazer aquela reuniao, ufa e fazer aquela boa ação como voluntário.

Assim acontece todos os meses de dezembro, desde que eu comecei a prestar atenção

nele, como um fato estranho, pois não me sinto pressionado a nada disso e tenho certeza que outras pessoas tambem não, mas a grande correria me da a impressão que muitos fazem do mês de dezembro uma grande maratona e chegam às ultimas consequencias para isso.

Eu, salvo uma grande catastrofe mesmo, dia 01 de janeiro estará lá par continuar com os planos em andamento e a vida

como ela vinha, nada terá uma grande ruptura, nada será interrompido de forma abrupta, continuaremos nossas vidas.

Que tal tentar mudar o padrão de pensamento para ir distribuindo todas estas funções durante o ano corrente? Que tal não deixar para a ultima hora do ano para fazer aquele trabalho voluntario que voce planejou por tanto tempo? Faça ele de pouco em pouco distribuido pelos 12 meses do ano e tenha a certeza que ele será bem recebido em qualquer época, pois ele é necessário em qualquer época.

Junte os amigos para fazer uma ação voluntária e já faça a reunião com as pessoas queridas, faça sua reuniao de trabalho e depois façam uma ação voluntária, crie uma ação voluntária como forma de fazer



de trabalho, faça um almoço de confraternização com uma organização social. E com isso posto em pratica,

tenha um dezembro mais calmo e com menos afazeres de ultima hora, pois tenha certeza que quando o mundo for acabar, não terá aviso com data marcada, seremos pegos de surpresa. Bom dezembro para todos.

# cidade

# "Tudo Isso é Pinda" apresenta PEVs



Os PEVs são o destaque do "Tudo Isso é Pinda" dessa semana

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio do Departamento de Comunicação, realiza todas as quintas-feiras, a publicação em suas redes sociais de uma série de vídeos sobre os serviços oferecidos pela gestão municipal para os munícipes. É o "Tudo Isso é Pinda".

Nesta semana, o tema é PEV – Ponto de Entrega Voluntária, que é o local correto para descartes de materiais.

Os PEVs recebem: sobras de construção, reforma ou demolição; tábuas, tijolos, frações, tubulações, pisos e materiais de acabamento; móveis e equipamentos domésticos: sofás, cadeiras, armários (desmontados); sobras de podas de jardim; madeiras; pilhas e baterias; óleo de cozinha usado; lâmpadas fluorescentes inteiras (até 4 por



Confira o papel dos PEVs nas redes sociais da prefeitura

entrega), materiais recicláveis e pneus (até 4 por entrega). O PEV não recebe: lixo orgânico, animais mortos, lixo hospitalar, volumes acima de 1m³.

Com o programa "Tudo Isso é Pinda", a intenção é levar informação à população, para que saiba mais sobre os serviços que pode encontrar gratuitamente na Prefeitura, em vídeos curtos, de cerca de 2 minutos, com uma linguagem atual, dinâmica, mas sem deixar de lado a seriedade dos temas.

Os vídeos são lançados todas as quintas-feiras, às 18 horas, nas redes sociais Facebook e Instagram, e também estarão disponíveis no canal do Youtube Prefeitura de Pindamonhangaba.

# Grupo de empresários da região premia gestão municipal por ações em prol do desenvolvimento econômico

O grupo 'Desenvolve Vale', formado por empresários de diversas cidades da região, realizou na última terça-feira (13) um encontro entre seus conselheiros com a presença de personalidades que se destacaram como gestores no panorama político do Vale do Paraíba. O prefeito de Pindamonhangaba, Isael Domingues, foi um dos homenageados com o título "Prefeito Empreendedor", pelas ações executadas ao longo do ano.

O encontro contou com a presença de outras autoridades homenageadas como, Felício Ramuth, vice-governador eleito de São Paulo, Anderson Farias, prefeito de São José dos Campos, Izaias Santana, prefeito de Jacareí e Silvio Ballerini, prefeito de Lorena.

O grupo homenageou e reconheceu o empenho de cada autoridade presente, através de uma singela homenagem. O vice-governador eleito Felício Ramuth recebeu uma placa de honra pelos bons trabalhos realizados para o Vale do Paraíba como empreendedor e prefeito, e também desejando sucesso na nova posição de representante da região junto ao Governo do Estado de São Paulo. Para os prefeitos homenageados a 'Desenvolve Vale' entregou um quadro concedendo o título de "Prefeito Empreendedor".

O 'Desenvolve Vale' tem como missão promover relações empresariais e valorizar a importância dos setores produtivo, industrial e de serviços no desenvolvimento sustentável das cidades do Vale do Paraíba. Todos os meses, um especialista é convidado para abordar e discutir pontos importantes e de impacto, relacionados ao mundo dos negócios e do desenvolvimento.

"O 'Desenvolve Vale' olha muito para o crescimento da nossa região e reconhece a importância das decisões vindas das nossas autoridades públicas. Em consenso de todos os conselheiros, temos o prazer e orgulho de reconhecer que todos eles nos representam com honra e dignidade, mesmo com tudo que o setor produtivo sofre do poder público referente a burocracia, prazos entre ou-



Grupo de empresários reconhece o trabalho de empreendedorismo de prefeitos da região

tros desafios," disse Kiko Sawaya, fundador do grupo e CEO do 'Desenvolve Vale'.

A Secretária de Obras e Planejamento Marcela Franco, acompanhou o prefeito no encontro e comentou sobre a premiação. "A gestão municipal vem recebendo o reconhecimento em nível local, regional e nacional e tudo isso nos impulsiona e motiva a trabalhar com mais qualidade para sempre projetar Pindamonhangaba como uma cidade em desenvolvimento, um local de oportunidades e favorável a bons investimentos", afirmou.

O prefeito Isael agradeceu ao grupo 'Desenvolve Vale' pela honrosa deferência. "Tudo que fazemos tem um porquê. Nossa missão é fazer a boa gestão, buscar interlocução e parceiros que queiram fazer nossa cidade empreender. Estou muito entusiasmado para fazer muito mais para nossa cidade e agradeço a esse grupo de empresários for-

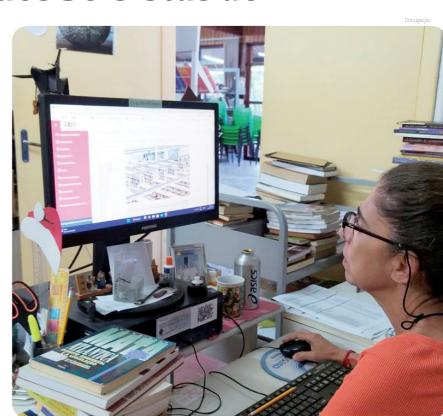
tes da região".

## Assistência Social realiza Semana de Valorização dos bolsistas do PEAD

A Secretaria de Assistência Social e o Departamento de Proteção Social Básica, com a Coordenação do Programa PEAD, realizaram a Semana de Valorização para os bolsistas do Programa PEAD.

Os participantes foram recepcionados com um café como forma de agradecimento aos serviços prestados. Participaram de dinâmicas de grupo e, ao final, receberam uma sacola térmica personalizada contendo suco, caixa de bombons e panetone.

Os bolsistas do programa realizam durante todo o ano capacitações e oficinas sócio educativas. O Programa conta com 230 vagas e os usuários realizam atividades em diversos setores da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2022 RENOVAÇÃO BOLSA DE ESTUDOS PARA 2023

Estabelece critérios para renovação e avaliação dos estudantes bolsistas do ensino superior contemplados em 2022.

Art. 1º - O Município de Pindamonhangaba, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal Nº 5.509, de 28/02/2013 e decreto Nº 4.947, CONVOCA os alunos contemplados com bolsa de estudos universitária em 2022, para efetuarem renovação das bolsas, nos termos que se seguem:

Art. 2º - Os alunos dos cursos superiores contemplados em 2022 que desejam a renovação da bolsa universitária, deverão comparecer, na secretaria Municipal de Educação, de 02 a 06 de janeiro de 2023 no horário das 08/830 às 11h00 e 13h30 às 16h00 - Endereço na Rua Senador Dino Bueno, nº 119 - Centro - Pindamonhangaba.

de 2023 no horário das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 16h00 - Endereço na Rua Senador Dino Bueno, nº 119 - Centro - Pindamonhangaba.
Art. 3º - Para efetivar a renovação da bolsa universitária, o estudante deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, portando os seguintes documentos:
a. Cópia do RG e CPF do bolsista;
b. Cópia do comprovante atual de residência;
c. Cópia do comprovante de renda do aluno: carteira de trabalho atualizada e holerite ou no caso de autônomo, carteira de trabalho atualizada e declaração de renda;
d. Relatório de notas do ano de 2022 (1º e 2º semestre);
e. Cópia do comprovante de renda das pessoas que compõem o núcleo familiar: carteira de trabalho atualizada e holerite ou no caso de autônomo, carteira de trabalho atualizada e declaração de renda:

de trabalho atualizada e holerite ou no caso de autônomo, carteira de trabalho atualizada e declaração de renda;
f. número do CPF das pessoas que compõem o núcleo familiar;
Parágrafo 1º – O estudante terá direito a bolsa enquanto pertencer à núcleo familiar com renda "per capita" de até R\$1.064,13 (hum mil e sessenta e quatro reais e treze centavos), valor equivalente 8,82 UFMP's (unidade fiscal do município de Pindamonhangaba).
Parágrafo 2º – A entrega de toda documentação solicitada neste artigo, no período de 02 a 06 de janeiro de 2023, bem como preenchimento da ficha de inscrição de forma correta, completa e fidedigna, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
Parágrafo 3º - O Não cumprimento do parágrafo 1º resultará no indeferimento automático da renovação da bolsa.

a. Reprovaçao;
b. Frequência escolar inferior à 75% (setenta e cinco por conce,
c. Dependência de disciplinas e;
d. Não comparecimento para realizar a renovação.
Art. 5º - A triagem social será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da avaliação dos documentos apresentados pelo bolsista.
Art. 6º - É de responsabilidade do aluno a observância dos prazos estabelecidos nesta convocação, bem como o acompanhamento das informações divulgadas.
Pindamonhangaba, 08 de dezembro de 2022.
Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
Thais Batista do Carmo
Secretária Adjunta de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Altera a carga horária para o emprego de Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensi-no Fundamental), no quadro da Prefeitura de Pindamonhangaba. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições le-

Art. 1º Altera a carga horária prevista para o emprego de Professor de Educação Básica (Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental), no quadro da Prefeitura de Pindamo

"Condições de Trabalho:
Ensino Fundamental e Ensino Infantil: 150 horas/mês = 30 horas semanais sendo 20 horas com aluno, 3 (três) Horas Trabalho Pedagógico Livre (HTPL), 2 (duas) Horas Trabalho Pedagógico Cole-

tivo (HTPC) e 5 (cinco) horas correspondente ao disposto na Lei Federal nº 11738/2008"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de dezembro de 2022.

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli

Registrada e publicada na Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em de dezembro de 2022.

Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

gais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 4º – O estudante perderá o direito à renovação da bolsa em caso de: a. Reprovação;

LEI Nº 6.616. DE 07 DEZEMBRO DE 2022

passando a vigorar

SNJ/app/Projeto de Lei nº 205/2022

1400, Bairro Alto do Cardoso

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais Resolve DESIGNAR Márcia Cristina Saito Fukumitsu, Oficial de Adminis tração, para substituir a Chefe de Divisão de Aprovação do Plano Diretor, Daniele Kely de Souza Leopoldo, durante o período em que a mesma encontrar-se em licenca maternidade de 21 de novembro de 2022 a 21 de março de 2023. Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022 Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 2022 Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli

Registrada e publicada na Secretaria Munici

pal de Negócios Jurídicos em 05 de dezembro de 2022

Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO PORTARIA GERAL Nº 5.894,

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Luis Alexandre Leite Souza, Assessor, para substitui o Secretário Adjunto de Administração, Vito França Macedo, durante o período em que o mesmo encontrar-se respondendo pela Secretaria de Administração, de 08 a 22 de dezembro de 2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2022. Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 2022

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Dr. Isael Domingues Marcelo Ribeiro Martuscelli

gócios Jurídicos em 05 de dezembro de 2022.

Secretário de Administração

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

DE PINDAMONHANGABA PORTARIA GERAL Nº 5.895,

PREFEITURA MUNICIPAL

PINDAMONHANGABA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Aline Gomes da Silva Rezende. Assessora de Servico Técnico, para substituir a Diretora do Departa mento de Planejamento Orçamentário, Alyne Santos Ribeiro Lima, durante o período em que a mesma encontrar-se em férias de 26 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2022.

Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 2022. Dr. Isael Domingues

Marcelo Ribeiro Martuscelli

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Ne

Secretário de Negócios Jurídicos

Secretário de Administração

aócios Jurídicos em 05 de dezembro de 2022. Anderson Plinio da Silva Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, 14 de dezembro de

TOTAL DE

PARA O

ANO DE

2023

MESES A

SEREM

XECUTADO:

EM 2023

ANEIRO-MAI

JANEIRO-MAIC

ANEIRO-MAI

MARÇO

JANEIRO-FEVEREIRO

#### **ESTADO DE SÃO PAULO** LEI Nº 6.618, DE 14 DE DEZEMBRO DE Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PORTARIA GERAL Nº 5.892

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Dr. Isael Domingues. Prefeito do Município

de Pindamonhangaba, no uso de suas atri-

buições, considerando a Portaria Interna no

11 037 de 15 de dezembro de 2020, e no

termos do Protocolo nº 61128/2022, RESOL

VE CESSAR, a pedido, a suspensão do con-

trato da servidora Rosely Silvana Moreira, a

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de

Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 2022

Dr. Isael Domingues

Marcelo Ribeiro Martuscelli

Secretário de Administração

pal de Negócios Jurídicos em 05 de dezem-

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

partir de 1º de dezembro de 2022.

dezembro de 2022

muturza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio e dá outras providências. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprovou e ele sanciena nhangaba, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

a transferir recursos financeiros, para o exer-cício de 2023, a título de subvenção social e auxílio. às Organizações da Sociedade, Civil Assistenciais, relacionadas no Anexo Único desta Loi. Art. 2º A concessão da subvenção social e Art. 2° A concessão da subverição social e auxílio de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destina-

da Organização da Sociedade Civil sub

nada, em conformidade com o Plano de Tra-balho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA. Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar se pecessário adicional suplementar, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ANEXO ÚNICO

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Ana Paula de Almeida Miranda Secretária de Assistência Social
Registrada e publicada na Secretaria de Ne
gócios Jurídicos em 1º de novembro de 2022. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/ Projeto de Lei nº 215/2022

R\$ 42.010,32

R\$ 25.077,50

R\$ 17.303,52

R\$ 329.199,3

R\$ 18.236.00

R\$ 34.500,00

R\$ 12.000,00

R\$ 80.946,32

R\$ 74.916,82

R\$ 15.284,00

R\$ 315.399,00

R\$ 35 285 00

Resolução

27/2022 CMDC

Resolução

127/2022 CMDC

Resolução

127/2022 CMDC

127/2022 CMDC

826

826

826

934

934

8674/2022

8675/2022

9432/2022

8677/2021

11372/2022

8678/2022

R\$ 93.000,00

R\$ 55.000,00

R\$ 34.008,81

R\$ 65.756,8

R\$ 538.673,3

R\$ 50.000.00

R\$ 115.000,0

R\$ 50.989,68

R\$ 29.922,50

R\$ 16.705,29

R\$ 209.473,9

R\$ 31.764.00

R\$ 80.500,00

R\$ 42.000,00

R\$ 57.818,80

VALOR TOTAL VALOR TOTAL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDAD AUXILIO/ CUSTEIO VALOR TOTA DAS PARCELAS DAS PARCELAS N° RESOLUÇÕES CNPJ PROJETO FICHA **EMPENHO** DA PARCERIA PARA O ANO DI PARA O ANO D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO \*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\* Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n

CONCORRÊNCIA PUBLICA 08/2022 (PMP 16996/2022)
Para "Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recapeamento asfáltico em vias do município, com fornecimento de material e mão de obra. Lote 1 - desenvolve 1 e contratação de empresa especializada para realização de serviços de recapeamento asfáltico em vias do munícípio, com fornecimento de material e mão de obra. Lote 2 - desenvolve 2" com recebi-

nto dos envelopes até dia 17/01/2023 às 08h30 e início da sessão às 09h00

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 238/2022 (PMP 15478/2022) PREGAO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS 238/2022 (PMP 154/8/2022)
Para "Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção geral de todas as secretarias municipais, viadutos, pontes, praças, passarelas, quadras externas nos bairros e ginásios esportivos, escolas, unidades de saúde, festividades e futuras instalações, revitalização de praças e quadras esportivas, ampliações e reformas nas instalações dos prédios públicos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses: com recebimento das propostas até dia 02/01/2023 e início da sessão dia 06/01/2023 às 09h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600. \*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\*

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PRECOS 217/2022 (PMP 14794/2022)

DECRETO Nº 6260, de 20 de outubro de 2022

A autoridade superior, homologou em 15/12/2022 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de açúcar refinado e café em pó, a fim de atender a prefeitura municipal de Pindamonhangaba pelo período de doze meses" em favor da empresa: ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, o seguinte item; Item 02 – 12,80. Item fracassado: 01. \*\*\*ADITAMENTO\*\*\* PREGÃO PRESENCIAL 084/2020 (PMP 4134/2020) PRESAO PRESENCIAL 084/2020 (PMP 4134/2020)
Foi firmado o aditamento: 09/2022, de 05/12/2022, ao contrato 133/2020, que cuida de "Aquisição de combustíveis automotivos, álcool etílico hidratado, gasolina C comum e óleo diesel S-10 destinados a abastecer a frota municipal" para reajustade de preço do Item: Álcool Etílico Hidratado, valor reajustado R\$3,71 passando a vigorar dia 05/12/2022, assinando pela contrate, o Sr. Fabricio Augusto Pereira, e pela contratada Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, o Sr. Flávio Jandoso Navarro.

**ESTADO DE SÃO PAULO** MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6491, de 11 de novembro de 2021,

DECRETA: Art.1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.

Art.2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os

Pindamonhangaba, 20 de outubro de 2022.

Dr. Isael Domingues Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Prefeito Municipal Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 20 de outubro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL 01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.48.00

495 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física Tabela II - Anulação

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIA

01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00 492 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídio

Tabela I - Crédito

01.10.30

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO

**Total Geral** 

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de FABRÍCIO DE SOUZA DOS SANTOS, em virtude

AS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 6.838,25, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771057218, firmado em 25 de fevereiro de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 72.971, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES – "SILVI-NHO LOCUTOR" N° 140. APTO 12. BLOCO 6B. CONDOMÍNIO VISTAS DA MANTIQUEIRA VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da cre dora/requerente Pindamonhangaba, 14 de dezembro de 2022

OVIDIO PEDROSA JUNIOR

Lei nº 6.618, de 14 de dezembro de 2022  $\frac{\text{RELAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS EM 2022 COM PARCELAS A RECEBER EM 2023 - RECURSO FUMCAD}{\text{(Lei n° 6.538, de 19 de abril de 2022, publicada no dia 20 de abril de 2022)}}$ 

TERMOS

TF 11/22 LICEU CORAÇÃO DE JESUS 60.463.072/0013-30 TF 12/22

LAR SÃO JUDAS TADEU 47.564.851/0001-20 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE 54.126.818/0001-84 PINDAMONHANGABA - APAE PINDA

PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO 09.367.172/0001-72

INSTITUTO DE APOIO AC ARTES E APRENDIZAGEM - IA3 INSTITUTO DE APOIO AO 10.430.790/0001-07

TF 19/22 ARTES E APRENDIZAGEM - IA3 TF 20/22

TF 13/22

TF 17/22

TF 21/22

TF 23/22

TF 25/22

TF 27/22

TF 28/22

TF 42/22

TF 52/21

TF 53/21

NOUS - ESCOLA NOÉTICA DA VINCI CASA TRANSITÓRIA FABIANO DI

ASSOCIAÇÃO CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE

COOPERADORES DE ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA

ASSOCIAÇÃO PARA AUXÍLIO DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

PROJETO CRESCER

LAR DA CRIANÇA IRMÃ JULIA

ASSOCIAÇÃO PRÓ COALIZÕES

BRASIL

ASSOCIAÇÃO PRÓ COALIZÕES

BRASIL

LEI Nº 6.617, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a trans-

ferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, às Organizações da Sociedade Civil

Assistenciais, a título de subvenção social e

de Pindamonhangaba, no uso de suas atribui-

ções legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprovou e ele sanciona

Lei nº 6.617, de 14 de dezembro de 2022

Isael Domingues, Prefeito do Município

auxílio e dá outras providências

a seguinte Lei:

ANEXO ÚNICO

05.381.354/0001-47 ASSOCIAÇÃO PINDAMONHANGABENSE DE AMOR EXIGENTE - APAMES

05.381.354/0001-47 PROJETO CAMERATA JOVEM 09.232.628/0001-97

54.122.098/0001-89

16 732 884/0001-00

16.732.884/0001-09

26.769.659/0001-09

50.455.815/0001-33

50.455.690/0001-41

MELHOR ATENDER COALIZÃO TEEN

**ESTADO DE SÃO PAULO** Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exer-cício de 2023, a título de subvenção social e auxílio, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, relacionadas no Anexo Único desta Le Art. 2º A concessão da subvenção social e auxílio de que trata esta Lei será formaliza-da através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com

destinação exclusiva e específica ao custeio e auxílio da Organização da Sociedade Civil RELAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS EM 2022 COM PARCELAS A RECEBER EM 2023 - RECURSO FUNCAD (Lei n 6.539, de 19 de abril de 2022, publicada em 20 de abril de 2022)

subvencionada, em conformidade com o Pla-

no de Trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal do

Idoso - CMI. Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei corre-

TERMOS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OMENTO

AR SÃO VICENTE DE PAULO

LAR IRMÃ TEREZINHA

LAR IRMÃ TEREZINHA

LAR IRMÃ TEREZINHA

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

PROJETO

CNPJ

LAR IRMÃ TEREZINHA 31/22 54.122.031/0001-44 CENTRO DE REABILITAÇÃO LAR IRMÃ TEREZINHA 33/22 54.122.031/0001-4 EM BUSCA DA LAR IRMÃ TEREZINHA 54.122.031/0001-35/22 LONGEVIDADE

APORTE COMPLEMENTAR PARA MANUTENÇÃO ILPI

51.625.036/0001-00 APRENDER NÃO TEM IDAD

54.122.031/0001-44

54.122.031/0001-4

54.122.031/0001-4

CENTRO DE REABILITAÇÃO

DR. BETTONI 2022/2023

APORTE COMPLEMENTAR

PARA MANUTENÇÃO ILP

EM BUSCA DA

LONGEVIDADE

51.625.036/0001-00 APRENDER NÃO TEM IDADE

CUSTEIC CUSTEIC

CUSTEIC

CUSTEIO

CUSTEIO

CUSTEIO

CUSTEIO

ção 35/20 CMI ção 35/20 813

N° RESOLUÇÕES

CMI

ção 35/20

ção 35/20

CMI

N° RESOLUÇÕES

CMI

ção 35/20

ıção 35/20

ução 35/202

lução 35/202

813

890

890

CMI

R\$ 229.268,0

8691/2022

7877/2022

8693/2022

8689/2022

8691/2022

7877/2022

8693/2022

R\$ 717.000,

R\$ 900.000,0

R\$ 19.200,

R\$ 229.268,0

R\$ 717.000,

R\$ 900.000,

R\$ 19.200,00

R\$ 406.000,00

R\$ 548.142,78

DAS PARCELA PARA O ANO I 2022

R\$ 114.884,00

R\$ 406.000,00

R\$ 548.142,78

R\$ 11.200,00

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSO-

36/22

TERMOS

FOMENTO

31/22

33/22

35/22

36/22

60.000,00

60.000,00

CURSINHO DO SALÊ CUSTEIO ARTE- INSTRUMENTO DE CUSTEIO

TRANSFORMAÇÃO

NUTRIÇÃO EM AÇÃO

CÂMERA & AÇÃO

RAMA EDUCAÇÃO PAR

O TRABALHO

O TEATRO DE GRUPO NA ESCOLA

PROJETO EDUCACIONAL

ANÁLIA FRANCO 2022

PROGRAMA APRENDIZ CME

RESGATANDO VIDAS

ESCOLA PARA CUIDAR

VIDAS"

REESTRUTURAÇÃO PARA

CUSTEIO CUSTEIO

CUSTEIO

CUSTEIO

CUSTEIO

CUSTEIO

CUSTEIO

CUSTEIO

CUSTEIO

127/2022 CMDC 27/2022 CMD0

Resolução 127/2022 CMDC Resolução 27/2022 CMDC

Resolução

127/2022 CMDC

Resolução

127/2022 CMDC

127/2022 CMDC/

127/2022 CMDC

127/2022 CMDC

127/2022 CMDC

27/2022 CMDC

27/2022 CMDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

826 934

934

934

934

826

826

8679/2022 8681/2022

8685/2022

8686/2022

9433/2022

14929/2022

R\$ 54.000,00 8683/2022 R\$ 138.765,12

R\$ 139.743,12

R\$ 45.000,00

R\$ 109.500,00

R\$ 509.499,00

R\$ 21.574,50

14931/2022 R\$ 50.000.00

R\$ 64.826,30

R\$ 29.716,00

R\$ 194.100,0

R\$ 8.014.50

R\$ 14.715.00

2022

R\$ 13.560,00

JANEIRO-MAI

Ana Paula de Almeida Miranda Secretária de Assistência Social

Pindamonhangaba, 14 de dezembro de

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	rão por cont to vigente, e a promover crédito adici plementar, s Art. 4º Esta	a das dotaçõi stando o Poc , mediante I oonal especia e necessário Lei entra em rogadas as di	es próprias de ler Executivo Decreto, a al I e crédito ad vigor na data sposições en	o orçamen- autorizado bertura de licional su- de sua pu-	Secretária o Registrada e pub gócios Jurídicos e Anderson	m 14 de nover Plínio da Silva de Negócios Ju	a Social retaria de N nbro de 202 Alves urídicos
5	FICHA	EMPENHO	VALOR TOTAL DA PARCERIA	VALOR TOTAL DAS PARCELAS PARA O ANO DE 2022		MESES A SEREM EXECUTADOS EM 2023	TOTAL DE PARCELAS PARA O ANO DE 2023
	1		I	1	I		1

R\$ 114.384,00 R\$ 114.884,00 IANFIRO-IUNHO

ANEIRO-JUNI

JANEIRO MAIO

JANEIRO MAIO

MESES A SEREM EXECUTAD

EM 2023

PARCELAS ARA O AN DE 2023

5

R\$ 311.000,00

R\$ 351.857,22

VALOR TOTAL DA PARCELAS PARA ( ANO DE 2023

R\$ 114.384,00

R\$ 311.000,00

R\$ 351.857,22

R\$ 8.000,00

# cotidiano

# Dinheiro extra sempre cai bem, mas gastar com inteligência é ainda melhor

Com a proximidade do pagamento da segunda parcela do 13º salário para a maioria dos empregados brasileiros – a data limite é dia 20 de dezembro -, é importante avaliar quais são as necessidades e pensar bem o que fazer com esse valor.

Para o Secretário de Finanças e Orçamento da Prefeitura de Pindamonhangaba, Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca, é importante identificar essas necessidades. "Se for para amortizar suas dívidas, é preciso saber esse valor, tentando quitar todo o valor ou uma parte. Ou ainda guardar uma parte desse recurso, se preparando para várias despesas que sempre devem ser pagas no início do próximo ano, como IPTU, IPVA ou ainda a primeira parcela de contas feitas no cartão de crédito no ano anterior", salientou.

Mas tem pessoas com um perfil que não tem contas a pagar. Ótimo! Agora é hora de fazer ou aumentar sua reserva financeira, seja ela em investimentos financeiros, seja em uma poupança ou fundos de previdência, fazendo um aporte extra. "Nesse aspecto, os fundos de previdência representam uma ótima opção, abatendo na declaração do imposto de renda do ano seguinte", explicou o secretário.

Fonseca atuou por mais de 28 anos no mercado financeiro e por isso enfatizou que as instituições bancárias são bem indicadas para orientar esses inves-



Secretário de Finanças, Cláudio Fonseca

Ele ainda salientou que apenas uma parte desse dinheiro deve ser aplicada nesse aporte. "A outra parte você pode utilizar na compra de presentes, muito comum nessa época do ano", disse.

Ainda temos consumidores em uma situação mista, com poucas dívidas e ainda com dinheiro para guardar. Fonseca aconselha que 10% do valor recebido seja reservado e o restante seja distribuído para pagar as dívidas mais altas, como o cartão de crédito, que normalmente apresenta os juros mais altos.

E tentar começar 2023 com o orçamento mais em dia, até porque esse valor extra não resolve completamente a vida financeira de ninguém. Faça um planejamento financeiro, tentando controlar seus gastos e estipulando metas.

### Trabalhadores fazem planos para dinheiro extra

Para a maioria dos trabalhadores, o décimo terceiro salário representa um respiro a mais neste fim de ano. O dinheiro extra faz diferença na hora de fechar a conta dos

De acordo com pesquisas de diversos órgãos do setor, boa parte dos consumidores usa o bônus de fim de ano para pagar dívidas, e outra parte utiliza para compras de Natal.

A costureira Sandra Cristina, de 40 anos faz parte do primeiro grupo e vai usar o décimo terceiro salário para quitar algumas dívidas. "Durante o ano, a gente

acaba acumulando uma continha aqui, outra ali. Então eu aproveito esse 'dinheirinho' a mais para pagar tudo e virar o ano 'no azul'", destaca ela.



Já a atendente Camila Nascimento, de 41 anos, prefere usar o décimo terceiro para se divertir. "Se for contar com o orçamento do mês, é muito difícil sobrar alguma coisa pra gente viajar, passear com a família. Então eu reservo a maior parte do décimo terceiro para o lazer. É o momento de sair um pouco e me divertir com as pessoas que eu amo, para recarregar as energias e começar o novo ano renovada", enfatiza.

### Covid-19: Pinda registra 983 casos novos notificados, 1.016 recuperados e 2 óbitos

O boletim da Vigilância Epidemiológica de Pindamonhangaba contabiliza, do dia 08 ao dia 15 de dezembro, 893 novos casos notificados, 1.016 recuperados e 2 óbitos. A Prefeitura lamenta as mortes e se solidariza com parentes e amigos.

No total, desde o início da pandemia, 45.318 moradores de Pindamonhangaba testaram positivo para Covid-19.

A UTI pública está com 40% de ocupação e a UTI privada com 50%. A enfermaria está com 26% de ocupação somados leitos públicos e privados.

O número total de doses de vacinas aplicadas está em

424.844 (números atualizados até as 17 horas de 15 de dezembro), 148.763 primeiras doses, 137.556 segundas doses, 4.623 doses únicas, 93.308 primeiras doses adicionais, 40.594 segundas doses adicionais.

A Secretaria de Saúde alerta a população para que procure as Unidades de Saúde em caso de sintomas gripais (Pronto-Socorro, UPA Moreira César, UPA Araretama e Unidade Mista Cidade Nova) para testagem, tratamento e notificação. Em caso de realização de autotestes, deve-se procurar as mesmas unidades para devida notificação, contabilização e monitoramento de novos casos.

# Museu sedia II Mostra de Artes das Oficinas **Culturais**

Acontece nessa sexta-feira (16), às 19 horas, no Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina, a II Mostra de Artes das Oficinas Culturais de Pindamonhangaba.

A mostra é fruto das 30 oficinas culturais oferecidas pelo Departamento de Cultura que, em 2022, voltaram a ser presenciais. As aulas aconteceram em bibliotecas, escolas, museu e inclusive em unidade ambulatorial: ao todo foram 16 localidades por onde as mais variadas linguagens artísticas como, dança, canto, violão, yoga, artes plásticas e teatro estiveram presentes, tendo uma média de 300 alunos.

"O conhecimento fica muito mais divertido e simples através das oficinas culturais. Elas são capazes de despertar o interesse em diversas áreas de atuação de forma inovadora e prazerosa", conta o violonista e monitor Leonardo Gonçalves.

Segundo a diretora de Cultura Rebeca Guaragna Guedes, a dinâmica das oficinas culturais contribui para a construção de indivíduos autônomos e proativos. "Sem a intenção de criar grandes artistas, as Oficinas Culturais pretendem ser, antes de tudo, uma alavanca para abrir novos horizontes ao participante, fornecendo-lhe um estímulo à reflexão, à percepção das emoções e à busca do conhecimento, elementos essenciais para uma vivência participativa do ser humano dentro da sociedade, mostrando caminhos, sugerindo ideias e ampliando o campo de visão", declarou.

A programação do dia 16 conta com apresentação de balé, canto, violão e prática meditativa. Já a exposição de mosaicos, desenhos e pinturas ficará no Museu até 22 de janeiro de 2023.



Nas oficinas, a diversão é garantida







• Total: 45.318

Óbitos: 526

Recuperados: 43.547





**INTERNADOS** 

- Confirmados: 07 Outros municípios: 02
- · 1ª dose: 98,03% • 2ª dose ou única: 92.29%

**VACINADOS** 

- 1ª dose adicional: 60.57% 2ª dose adicional: 26,35%

SECRETARIA DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA



Fontes internações: Santa Casa e Hospital 10 de julho (dados recebidos até as 12 horas da data do boletim). Fontes notificações: Todas Unidades de Saude, Farmácias e Laboratórios do Município. Fonte vacinação: Programa de Imunização do Governo do SP / Vacivida (atualizado em 15/12/22, às 14h08)

# poder legislativo

# Vereadores de Pindamonhangaba aprovam Orçamento Municipal de R\$ 904.763.000,00 e 302 emendas impositivas para o ano de 2023

Debates e análise da Lei Orçamentária aconteceu na sessão ordinária desta quarta-feira, dia 14 de dezembro e Projeto de Lei recebeu aprovação unânime do plenário

A 44ª Sessão Ordinária de 2022 realizada no plenário do Palácio Legislativo "Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin", nesta quarta-feira, dia 14 de dezembro, confirmou a aprovação do único ítem da pauta constante da Ordem do Dia: o Projeto de Lei n° 182/2022, do Poder Executivo, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023", o chamado Orçamento Municipal. De acordo com o artigo 256 do Regimento Interno da Câmara, as sessões nas quais se discutem as Leis Orçamentárias terão a Ordem do Dia preferencialmente reservada a essas matérias e o Expediente ficará reduzido a 30 (trinta) minutos, contados do final da votação da Ata. Entretanto, o plenário também aprovou a inclusão de outros Projetos de Lei para votação nesta sessão ordinária.

A aprovação do Projeto de Lei n° 182/2022 foi por 10 votos favoráveis. Na mesma sessão, os vereadores aprovaram também as 302 emendas impositivas e a Emenda Geral nº 01 de autoria do vereador Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS) que

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Saúde

Câmara Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação Dr. João Romeiro

TOTAL GERAL DA DESPESA

**TOTAL** 

Sec. Municipal de Governo e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Sec. Municipal de Tecnologia, Inovação e Projetos

Sec. Mun. da Mulher, Família e Direitos Humanos

Fundo de Prev. Municipal de Pindamonhangaba

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Gabinete do Prefeito

"altera a redação dos parágrafos tarias reguladoras editadas pelo 1° e 2° do artigo 9°".

#### Orçamento 2023

A aprovação do Projeto de Lei n° 182/2022 estabelece que a Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023 compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as mantidas pelo Poder Público.

Já com relação a estimativa da receita, o artigo 2º esclarece que a receita orçamentária é estimada em R\$ **904.763.000,00** (novecentos e quatro milhões e setecentos e sessenta e três reais).

Ao justificar o novo Orçamento Municipal, o Chefe do Executivo de Pindamonhangaba informou ao Presidente da Câmara, vereador José Carlos Gomes - Cal que "o projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente, a Lei Federal n° 4.320/1964 e a Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as Instruções e Por-

13.829.000,00

37.255.000,00

147.278.000,00

42.618.000,00

23.295.000,00

5.867.000,00

4.181.000,00

11.404.000,00

223.339.000,00

242.654.000,00

22.153.000,00

4.711.000,00

13.665.000,00

9.224.000,00

29.793.000,00

16.456.000,00

3.529.000,00

14.000.000,00

895.251.000,00

1.289.000,00

8.223.000,00 9.512.000,00

904.763.000,00

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda".

#### Inclusões

Após a votação das emendas e do projeto, o plenário deliberou pela inclusão de diversos Projetos de Lei. Foram incluídos 5 Projetos e todos foram aprovados: São eles:

1. Projeto de Lei nº 221/2022, que "Concede subvenção econômica e autoriza a abertura de crédito adicional especial nos termos em que especifica". Pelo projeto, o Executivo está autorizado a conceder subvenção econômica à empresa concessionária no montante fixo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em função da gratuidade no transporte coletivo na eleição realizada em 30 de outubro de 2022, nos -termos da decisão do Supremo Tribunal Superior (ADFP 1013 MC/DF).

2. **Projeto de Lei nº 222/2022**, que "Dispõe sobre a doação de bens móveis para a Cooperativa de Trabalho na Coleta Seletiva Materiais Recicláveis - Moreira César Recicla". Neste Projeto, o Executivo fica autorizado a doar

equipamentos à Cooperativa de Trabalho na Coleta Seletiva Materiais Recicláveis - Moreira César Recicla (uma fragmentadora de papéis automática no valor de R\$ 4.603,66 e equipamentos de proteção individual - EPis no valor de R\$ 8.467,25).

3. Projeto de Lei nº 223/2022, de autoria do Executivo, que "Dispõe a abertura de crédito adicional suplementar". Com a aprovação, o Executivo Municipal está autorizado a abrir, por Decreto, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.713.600,00 (dois milhões, setecentos e treze mil e seiscentos **reais)**, na Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de viabilizar a execução das ações de Folha de Pagamento dos funcionários da Educação.

4. Projeto de Lei n° 224/2022, do Executivo, que "Dispõe a abertura de crédito adicional suplementar". Por este projeto aprovado, a Câmara autorizou a Prefeitura a abrir, por Decreto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.237.500,00** (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) na Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de complementar dotação para aquisição de mobiliários escolares, (reposição e salas novas) para atender demanda das escolas de ensino fundamental, e as CMEIS novas que serão inauguradas no início

de fevereiro de 2023. 5. **Projeto de Lei nº 225/2022** que "Altera a Lei n° 3.958, de 17 de novembro de 2002, que dispõe sobre a outorga da concessão de direito real de uso pelo prazo de 10 (dez) anos à Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba - Projeto Jataí, uma área de 13.675,49 metros quadrados, no Distrito de Moreira César". A área outorgada tem por finalidade a execução de projetos e programas voltados à criança e ao adolescente, nos termos aprovados pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, visando o desenvolvimento de programas educacionais e assistências, em atendimento à diretrizes e demandas do muni-



Câmara de Vereadores de Pindamonhanaaha

ATO N° 13, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga trabalhos os da Comissão Especial de constituída Inquérito, pelo Ato nº 06/2022, para apurar denúncia de "suposta coação e recebimento ilícito de abordagem do Vereador Magrão ao Diretor Administrativo do Pronto Socorro - Sr. Eurico de Aguiar e Silva".

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa o seguinte

Art. 1º Ficam prorrogados os trabalhos da CEI - Comissão Especial de Inquérito, constituída pelo Ato nº 06/2022, para apurar denúncia de "suposta coação e recebimento ilícito de abordagem do Vereador Magrão ao Diretor Administrativo do Pronto Socorro - Sr Eurico de Aguiar e Silva", por mais 90 (noventa) dias, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Pindamonhangaba, 15 de dezembro de 2022

Publicado no Departamento Legislativo





Orcamento 2023

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

#### **ORDEM DO DIA**

45ª Sessão Ordinária do ano de 2022, a realizar-se no Palácio Legislativo "Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin", no próximo dia 20 de dezembro de 2022, terça-feira, às 17 horas.

#### MATÉRIAS DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- I. **Projeto de Lei Complementar nº 04/2022**, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a reorganização administrativa do Regime Próprio de Previdência Social em extinção do Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências"
- II. **Projeto de Lei nº 199/2022**, do Vereador Júlio César Carneiro de Souza Julinho Car, que "Denomina de RUA JOSÉ ANTÔNIO ALVES, a Rua 4 do Loteamento Residencial Village do Sol, localizado no bairro Loteamento Industrial Água Preta, e dá outras providências". III. **Projeto de Lei nº 209/2022**, do Vereador Marco Mayor, que "Denomina de Praça dos Prados a
- IV. **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2022**, do Vereador Marco Mayor, que "Concede o Título de Mérito Legislativo'

Pindamonhangaba, 14 de dezembro d

Vereador JOSÉ CARTOS GOMES - CAL

praça na Rua Guilherme de Almeida no Bairro Vila Prado"

Pronunciamentos Pessoais: conforme inscrição dos Senhores Vereadores no livro próprio.

#### **EXPEDIENTE**

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

#### Mesa Diretora 2021/2022:

Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - Presidente Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes - Norbertinho (PP) - 1º Vice-Presidente Vereador Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS) - 2º Vice-Presidente Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 1º Secretário Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV) - 2º Secretário

Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Rogério Ramos (PODEMOS), Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) e Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP).

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar: Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

# poder legislativo

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Pindamonhangaba.

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

#### TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A estrutura da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba reger-se-á por esta

Art. 2º A administração da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba será exercida pelo Presidente da Câmara, assistido diretamente pelos Diretores dos Departamentos de Administração

#### TÍTULO II - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba compõe-se das seguintes unidades

a) Procuradoria Jurídica

b) Chefia de Gabinete da Presidência: e

c) Assessoria Parlamentar. II- de execução:

a) Departamento de Administração:

a.1) Divisão de Tecnologia da Informação a.2) Divisão de Recursos Humanos;

a.3) Divisão de Comunicação;

a.4) Divisão de Contabilidade e Tesouraria b) Departamento Legislativo:

b.1) Assessoria Legislativa de Organização e Planejamento Art. 4º As unidades competentes da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de

Pindamonhangaba obedecerão à seguinte subordinação hierárquica I- Presidente da Câmara;

II – Assessoria

III – Departamento; IV- Divisão

rv-Divisão. Parágrafo Único. A subordinação hierárquica define-se, também, nas disposições sobre a npetência de cada unidade administrativa e na posição no organograma, constante do Anexo I, que é parte integrante desta lei.

TÍTULO III - DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

#### Capítulo I - Dos Órgãos de Assessoria

Seção I – Da Procuradoria Jurídica

Art. 5° À Procuradoria Jurídica compete

II- representar a Câmara, em juízo ou fora dele, na defesa de seus direitos e interesses; II- orientar, corrigir e emitir parecer final sobre a expedição de atos normativos, de servância obrigatória pelas unidades administrativas da Câmara;

III - examinar os aspectos jurídicos dos atos administrativos; IV- avaliar o aspecto legal das sindicâncias e processos administrativos; V- exercer as atribuições de consultoria e assistência jurídica às unidades administrativas da

VI- exercer o controle preventivo da legalidade dos atos e negócios que, direta ou iretamente, envolvam o interesse da Câmara;

VII- opinar em processos pertinentes a direitos, vantagens e deveres dos servidores da nara, inclusive em processos disciplinares; VIII- emitir pareceres sobre questões administrativas, sob o aspecto da legalidade;

IX- executar os serviços de ordem jurídica, elaborando defesas e recursos em processos ninistrativos e judiciais; X- coordenar a propositura de ações judiciais e outras medidas de caráter jurídico que tenham por objetivo proteger o patrimônio da Câmara;

XÍ- dar adequada redação às informações que devam ser prestadas pela Câmara em quaisquer

XII- praticar quaisquer atos, junto aos Órgãos do Judiciário e do Ministério Público, na defesa

dos interesses da Câmara; XIII- atualizar-se das recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com o xílio da assessoria externa, quando houver, e levar ao conhecimento do Presidente;

XIV- examinar, sob o ponto de vista jurídico, os projetos encaminhados à Câmara, emitindo XV- controlar, com o auxílio da assessoria externa, quando existente, e dos demais departamentos os procedimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como

empanhar o desenvolvimento dos processos existentes; XVI- colaborar com as demais unidades administrativas, fornecendo subsídios quando

XVII- executar outras atividades correlatas e determinadas pelo Presidente da Câmara

Seção II - Da Chefia de Gabinete da Presidência

Art, 6° À Chefia de Gabinete da Presidência compete

Il - coordenar, planejar, controlar e executar as atividades referentes ao funcionamento do pinete do Presidente da Câmara; II - assistir ao Presidente da Câmara nas funções políticas;

III- assistir ao Presidente da Câmara no atendimento aos munícipes e demais autoridades; IV- efetuar o controle de prazos referentes a respostas a requerimentos e informações

V- apoiar e manter relações com a comunidade; VI- secretariar os serviços atinentes ao chefe do Legislativo;

VII- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara.

Seção III - Da Assessoria Parlamenta

Art. 7° À Assessoria Parlamentar compete:

I- assistir ao Vereador nas suas funções políticas, administrativas e de relações institucionais; II- assessorar o Vereador nas suas relações com órgãos, entidades públicas e privadas, resentantes da comunidade e demais autoridades no âmbito federal, estadual e municipal; III- coordenar, supervisionar e cuidar da execução dos serviços relativos ao expediente erno e externo do gabinete do Vereador;

IV- acompanhar o Vereador em reuniões pelos diversos bairros do município, tomando por

ta as reivindicações dos munícipes, encaminhando as solicitações ao Departamento Legislati para a devida formalização; V- assessorar o Vereador em reuniões de comissões, audiência públicas e outros eventos;

VI- representar o Vereador se assim for definido; VII- acompanhar o Vereador em eventos e solenidades

VIII- executar demais atividades ligadas à área de atuaçã

Presidente da Câmara

Seção IV - Da Assessoria Legislativa de Organização e Planejamento

Art. 8º Compete à Assessoria Legislativa de Organização e Planejamento assessorar os trabalhos do Diretor do Departamento Legislativo nas atribuições de verificação dos projetos,

proposituras, indicações e requerimentos, moções e demais atividades envolvendo a âtividade legiferante da Câmara Municipal, bem como auxiliando nas comissões. Capítulo II - Dos Órgãos de Execução

Seção I - Do Departamento de Administração

Art. 9° O Departamento de Administração é responsável por:

I- desempenhar serviço de licitações e compras, que compreende: a) promover os procedimentos licitatórios para a aquisição de materiais, execução de obras e

viços, em conformidade com a legislação pertinente; b) manter atualizado o cadastro de fornecedores e de preços, com vistas a agilizar o

organizar e arquivar os documentos relativos aos procedimentos licitatórios.

d) solicitar aos departamentos interessados que elaborem a descrição dos termos de

ferência para aquisição de bens e serviços; e) solicitar os pareceres que se fizerem necessários nas licitações;

f) instaurar os procedimentos destinados a apuração de entrega de bens ou prestação de

serviços em desconformidade com a licitação ou legislação pertinente, mediante provocação do

II- desempenhar serviço de material e patrimônio, que compreende a) receber os bens adquiridos e verificar sua adequação com o objeto licitado, bem como, calizar a correção dos serviços contratados pela Câmara;

b) comunicar quaisquer irregularidades ou desconformidades encontradas nos bens e

o) comunicat qualsquer i fregularitades ou desconformidades encontadas nos bens e viços adquiridos para providências legais; c) manter sob guarda e controle, em local apropriado, os materiais adquiridos, zelando pela

a conservação e elaborando inventários periódicos, em consonância com a legislação pertinente;

d) controlar o estoque de materiais, mediante registro das entradas e saídas de materiais; e) realizar o controle dos vencimentos dos contratos, bem como, verificar antecipadamente o

interesse da Câmara na sua prorrogação, se o caso, ou providenciar a solicitação de nova licitação quando necessário; f) desempenhar outras atividades relativas à gestão de suprimentos e patrimônio

III- desempenhar serviço de gestão de transporte, que compreende

a) providenciar o licenciamento e o emplacamento dos veículos da Câmara; b) conservar e manter os veículos em perfeita condição de uso, procedendo à manutenção ventiva e corretiva dos mesmos;

c) providenciar veículos aos vereadores, sempre que a requisição for devidamente autorizada

d) controlar prestação de serviço dos motoristas, emitindo relatório mensal com controle de ilometragem e combustível utilizado

e) manter arquivo das informações concernentes às atividades desempenhadas IV- desempenhar serviço de zeladoria, segurança e manutenção das instalações da Câmara

ie compreende: a) realizar a manutenção das instalações e equipamentos da Câmara, providenciando, quando

essário, reparos;

b) realizar os servicos de telefonia c) realizar a limpeza e manutenção das áreas internas e externas da Câmara

d) manter o serviço de copa; e) realizar os serviços de segurança nas instalações internas e externas da Câmara

Art. 10 Compete à Divisão de Tecnologia, subordinada ao Departamento de Administração

I- coordenar a manutenção e implementação do parque computacional e das redes de nunicação da Câmara; II- gerenciar os sistemas eletrônicos de processamento de dados administrativos e legislativo;

III- organizar o sistema de banco de dados pertinente a atividade administrativa e legislativa

IV- prestar apoio técnico aos gabinetes dos vereadores e aos departamentos da Câmara atendendo suas necessidades específicas;

V- providenciar reparos e consertos dos equipamentos VI- propor e coordenar cursos e treinamentos pertinentes ao aprimoramento da utilização do que computacional e dos sistemas eletrônicos da Câmara; VII- zelar pela segurança das informações dos trabalhos realizados pelos departamentos da

VIII- zelar pela segurança das comunicações eletrônicas dos servidores IX- coordenar e acompanhar os serviços de monitoramento interno e externo da Câmara

Art. 11 Compete à Divisão de Recursos Humanos, subordinada ao Departamento de I- desempenhar atividades concernentes à administração de pessoal, que compreendem:

a) promover a realização de concursos públicos para admissão de servidores; b) planejar a alocação interna de pessoal, em conformidade com as suas respectivas

ibuições e as necessidades da Câmara; c) elaborar, participar e desenvolver política de salários e benefícios da Câmara; d) preparar os atos necessários à nomeação, manutenção e desinvestidura de servidores

e) organizar e manter atualizados os prontuários e assentamentos individuais dos servidores

f) controlar a frequência dos servidores, promovendo anotações nos seus respectivos entamentos individuais;

g) elaborar e gerir a folha de pagamento dos servidores, vereadores e estagiários; h) preparar e controlar os atos de concessão de direitos e benefícios aos servidores, em formidade com a legislação vigente; i) prestar esclarecimentos aos servidores sobre sua vida funcional j) gerenciar o sistema de avaliação de desempenho, participando da Comissão de Gestão de

k) planejar, definir, normatizar e monitorar procedimentos de promoção à saúde e segurança do trabalho do servidor da Câmara: II- desempenhar atividades concernentes à formação, capacitação e treinamento de pessoal, que compreendem:

a) elaborar programa de ação de recursos humanos, visando a atingir a qualidade dos trabalhos legislativos e demais atividades desempenhadas na Câmara;
b) promover cursos, palestras e treinamentos, de acordo com as diretrizes de gestão de pessoas, direcionados à capacitação e ao treinamento dos servidores da Câmara Municipal, em

níveis gerencial, tático e operacional, no sentido de fomentar o aprimoramento técnico; c) coordenar e promover atividades que objetivem incrementar o clima organizacional, integrando os servidores.

Art. 12 Compete à Divisão de Comunicação, subordinada ao Departamento de Administração: I- desempenhar serviço de comunicação, que compreende:

a) planejar e coordenar a produção e a edição de publicações e programas na mídia impressa b) elaborar, para fins de divulgação interna, de clipping diário das principais notícias e

informações divulgadas nos meios de comunicação, inclusive referentes à Câmara de Vereadores c) auxiliar a Mesa da Câmara e os vereadores no contato com a imprensa d) dar cobertura às atividades da Câmara para divulgação;

e) fornecer à imprensa de informações sobre as atividades e matérias que tramitam na Câmara;
f) coordenar a produção de material gráfico de apoio a eventos e campanhas institucionais

g) promover, sempre que possível e em datas oportunas, a recuperação e a divulgação da g) promover, a atualização permanente, e sempre que solicitado, das informações dos

vereadores no site da Câmara; i) contribuir com a Divisão de Tecnologia da Informação no planejamento do site da Câmara opinando sobre temas afetos às funções do Departamento; j) coordenar e executar as atividades concernentes à TV Legislativa;

k) definir a operacionalização dos sistemas de informações digitais para os públicos interno e erno, em parceria com a Divisão de Tecnologia da Informação; l) realizar outras atividades relacionadas à comunicação institucional.

II- desempenhar serviço de cerimonial, que compreende

a) assessorar a Presidência e a Mesa nas ações protocolares; b) programar e organizar visitas oficiais; c) recepcionar autoridades e visitantes em geral, de acordo com as normas protocolares

d) organizar e manter atualizado o cadastro de autoridades e entidades de interesse das atividades legislativas.

Administração: I- desempenhar serviço de tesouraria, que compreende a) fixar as diretrizes para a gestão de programação financeira, administrando as ações de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores;
 b) controlar o movimento do numerário pelo livro-caixa e pelas contas-correntes bancárias,

Art. 13 Compete à Divisão de Contabilidade e Tesouraria, subordinada ao Departamento de

prestando contas; c) controlar a conta bancária da Câmara, fornecendo, periodicamente, a posição dos depósitos d) realizar depósitos e retirar talões de cheques para movimentação de conta bancária da

e) efetuar pagamentos referentes às obrigações trabalhistas e controlar os pagamentos a serem liberados.
II- desempenhar serviço de orçamento e contabilidade, que compreende

b) elaborar as requisições e controlar o recebimento dos duodécimos, créditos adicionais e transferências de dotações;

c) controlar a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo o empenho prévio

d) elaborar balancetes mensais e o balanço anual; e) informar e instruir processos de pagamentos de despesas, verificando a respectiva documentação e conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente;
f) examinar o balanço anual e os balancetes mensais de controle de estoques, contabilizando

g) elaborar proposta de orçamento de acordo com a orientação estabelecida pela Mesa da h) auxiliar na elaboração de minutas de projeto de lei ou de resolução, dispondo sobre abertura

de créditos adicionais, em conformidade com as determinações da Mesa da Câmara; i) prestar assessoramento técnico especializado no exame das contas do Executivo Municipal; j) preparar e encaminhar ao Executivo Municipal prestação de contas da Mesa da Câmara, para

envio ao Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com os prazos legais; k) elaborar e encaminhar relatórios de controle, conforme determinado pela legislação l) emitir parecer nos projetos da Câmara ou da Prefeitura referentes ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentárias, e outros projetos que a matéria assim o exigir.

Seção II - Do Departamento Legislativo

Art. 14 O Departamento Legislativo é responsável por: I-desempenhar serviço de expediente legislativo, que compreende:

a) receber, protocolar e autuar as proposições, registrando o respectivo andamento em troles apropriados;

c) controlar prazos e trâmites das proposições; d) controlar os prazos para sanção ou promulgação; e) preparar e digitar os autógrafos de lei, decretos legislativos, leis promulgadas pela Câmara, resoluções, atos da Mesa, atos da Presidência e demais expedientes;

b) encaminhar as proposições para as comissões;

f) redigir as atas das sessões; g) providenciar a publicação dos atos oficiais; h) conferir os textos das leis publicadas com os respectivos autógrafos;

i) preparar e divulgar a ordem do dia; j) coordenar os trabalhos desenvolvidos no plenário; k) escriturar os livros de presença e inscrição de oradores na Tribuna Livre; l) desempenhar outras atividades relacionadas ao processo legislativo.

desempenhar serviço de assessoria técnica, que compreende a) emitir pareceres técnicos sobre assuntos concernentes às proposições normativas; b) propor à Mesa a convocação de autoridades para esclarecimentos de assuntos sob análise legislativa;

c) providenciar perícias e estudos técnicos a respeito de assuntos públicos municipais, com vistas a subsidiar proposições e decisões legislativas

III- desempenhar serviço de assessoria às comissões, que compreende a) secretariar as reuniões das Comissões, lavrando as respectivas atas; b) submeter ao despacho do Presidente das Comissões proposições e outros documentos a

c) elaborar pareceres e ofícios solicitados pelas Comissões;

d) assessorar os trabalhos na realização dos relatórios conclusivos de comissões legislativas quando solicitado pelas referidas Comissões; e) encaminhar os processos ao expediente, com os respectivos pareceres, para inclusão na ordem do dia.

IV- desempenhar serviço de assessoria aos vereadores, que compreende a) elaborar ofícios e proposições sobre assuntos oficiais

b) auxiliar o parlamentar na elaboração de proposições. V- desempenhar serviço de documentação, que compreende:

 a) organizar e manter os livros de leis, decretos legislativos, resoluções e demais normas rentes a assuntos municipais; b) proceder à reunião e a indexação da legislação e de outros atos normativos c) acompanhar as atividades legislativas efetuando o registro e a catalogação dos assuntos de

d) fornecer cópias de leis, decretos legislativos, resoluções ou outros atos às autoridades e) providenciar o tombamento e o arquivo dos livros da Câmar f) lavrar em livros próprios os tombas de lavrar em livros próprios os termos de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por

g) promover a atualização permanente das informações das as matérias legislativas no site da Câmara. VI- desempenhar serviço de protocolo e arquivo, que compreende

a) receber documentos e outros papéis, inclusive em versão eletrônica, que devam ser objeto de protocolo, autuação e controle; b) autuar e encaminhar às unidades competentes os processos e demais papéis

c) prestar informações à Mesa Diretora, Vereadores e Diretores sobre processos e papéis os, expirados ou arquivados; d) manter e arquivar documentos recebidos, bem como publicações de interesse do município, veiculadas pelo Diário Oficial do Estado, pelo jornal oficial do município ou por outros

e) providenciar a conservação e restauração de documentos: f) reclamar, junto aos respectivos requisitantes, os processos retirados e não devolvidos no o estabelecido

#### TÍTULO IV - DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Art. 15 O quadro de empregos em Comissão da Câmara tem as denominações, quantidades e exigências definidos no Anexo II desta Resolução Parágrafo único: Os salários dos empregos em comissão do Anexo II desta Resolução, são os estabelecidos no Anexo II da Lei nº 5.717/2014.

Art. 16 A nomeação para os empregos em comissão é de competência da Mesa da Câmara Art. 17 A nomeação para os empregos de Assessor Parlamentar observará a indicação de cada

Art. 18 Ficam reservados aos empregados concursados da Câmara as vagas dos empregos de Direção

#### TÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 19 A Câmara poderá contratar estagiários, em proporção ao número total de empregados públicos, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Pindamonhangaba, 07 de dezembro de 2022

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL

Projeto de Resolução n.º 06/2022, de autoria da Mesa Diretora.

Publicada no Departamento Legislativo.

ANEXO I - ORGANOGRAMA PRESIDÊNCIA

### DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DIVISÃO DE CONTABILIDA E TESOURARIA DMISÃO DE TECNOLO DA INFORMAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### ANEXO II - OUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

QTDE	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO		
22	Assessor Parlamentar	Nível superior completo, conhecimentos básico em informática, amplo conhecimento dos problemas sociais da cidade, amplo conhecimento das comunidades do município		
02	Assessor Legislativo de Organização e Planejamento	Nível superior completo em Direito.		
01	Chefe de Gabinete da Presidência	Nível superior completo, experiência na área pública.		
01	Diretor do Departamento de Administração	Nível superior completo.		
01	Diretor do Departamento Legislativo	Nível superior completo em Direito.		

#### ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Assessorar o Vereador no planejamento e organização das atividades do gabinete, estabelecendo prioridades e mantendo os contatos necessários com órgãos do governo municipal, estadual e federal. Assessorar o Vereador nas matérias relacionadas à atividade parlamentar. Assessorar o Vereador em reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos. Planejar e executar ações legislativas e políticas do Vereador Representar o Parlamentar se assim for definido.

DESCRIÇÃO DE LALHADA -Assistir ao Vereador nas suas funções políticas, administrativas e de relações institucionais. - Assessorar o Vereador nas suas relações com órgãos, entidades públicas e privadas, representantes da comunidade e demais autoridades no âmbito federal, estadual e municipal. - Coordenar, supervisionar e cuidar da execução dos serviços relativos ao expediente interno e externo do gabinete do Vereador

againete do Vereador.

- Acompanhar o Vereador em reuniões pelos diversos bairros do município, tomando por nota as reivindicações dos municípies, encaminhando as solicitações ao Departamento Legislativo para a devida formalização.

- Assessorar o Vereador em reuniões de comissões, audiência públicas e outros eventos.

- Representar o Vereador em eventos e solenidades.

- Acompanhar o Vereador em eventos e solenidades.

- Executar demais atividades ligadas à área de atuação ou as que forem determinadas pelo Presidente da Câmara.

ESPECIFICAÇÕES
Escolaridade: nivel superior completo; conhecimentos da área de atuação.
Informática: ambiente Windows/Linux ou equivalente; processador de texto, planilha eletrônica, gerenciador de apresentação e internet, dependendo da área de atuação.
Experiência: conhecimentos específicos na área de atuação.
Iniciativa e complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa; requer conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para a tomada de decisões; é supervisionado diretamente pelo Vereador.
Esforço físico: normal.
Esforço mental: constante.

Esforço visual: constante.
Esforço visual: constante.
Responsabilidade sobre dados confidenciais: total.

DESCRIÇÃO SUMARIA
Assessorar os trabalhos do Diretor do Departamento Legislativo nas atribuições de verificação dos projetos
proposituras, indicações e requerimentos, moções e demais atividades envolvendo a atividade legiferante da
Câmara Municipal, bem como auxiliando nas comissões. DESCRIÇÃO DEJALHADA

- Assessorar a Direção Legislativa da Câmara em serviços afetos ao Processo Legislativo referente ao expediente, fazendo executar as atividades de protocolo, despacho e distribuição de documentos recebidos Fiscalizar a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações e/ou representando o superior de la construcción de la construcción

hierárquico, conforme o caso . - Fomentar os trabalhos afetos a sua área de atuação, prestando assessoria ao Diretor Legislativo com dados,

Assessor Legislativo de Organização e Planejamento

- Fomentar os trabalhos afetos a sua área de atuação, prestando assessoria ao Diretor Legislativo com dados e pesquisa na sua área de atuação.
- Acompanhar e assessorar a Direção Legislativa nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas reuniões das Comissões Especiais de Inquérito, e Comissões Permanentes de Vereadores, no tocante ac andamento das atividades plenárias, normas e procedimentos de ordem superior.
- Providenciar assistência às Comissões Permanentes e Temporárias, orientando os assessores, quando necessário na adoção de diligências e outros documentos pertinentes à instrução do processo Legislativo.
- Assessorar a Direção Legislativa quanto às disposições regimentais relativas ao trâmite das proposituras.
- Manter estreito contato com a Secretaria de Assuntos jurídicos do Município visando a maior eficiência das tramitações de Projetos do Poder Executivo.
- Fiscalizar e fazer executar a distribuição de processos legislativos, recebidos pelo protocolo geral coordenando sua tramitação aos setores responsáveis.
- Atuar de forma integrada com a Direção Legislativa para o cumprimento da Missão da Câmara Municipal Fazer executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.

ESPECIFICAÇÕES
Escolaridade: nível superior completo em Direito; conhecimentos da área de atuação.
Informática: ambiente Windows/Linux ou equivalente; processador de texto, planilha eletrônica, gerenciador de apresentação e internet, dependendo da área de atuação.
Experiência: conhecimentos específicos na área de atuação.
Iniciativa e complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa; requer conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para a tomada de decisões; é supervisionado diretamente pelo Diretor do Departamento Legislativo.
Esforço físico: normal. Esforço físico: normal. Esforço mental: constante

Esforço visual: constante. Responsabilidade sobre dados confidenciais: total.

DESCRIÇAO SUMARIA
Assessorar politicamente o Presidente da Câmara em atividades internas e externas, bem como em ações legislativas do Presidente da Câmara. Planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades do Gabinete do Presidente. Supervisionar o grupo de trabalho do Gabinete do Presidente. Distribuir, internamente, as demandas da população que chegam ao Gabinete do Presidente. Estabelecer a interlocução do Presidente da Câmara com entidades e Órgãos externos.

DESCRIÇAO DETALHADA

Coordenar, planejar, controlar e executar as atividades referentes ao funcionamento do gabinete de Presidente da Câmara.

Assistir ao Presidente da Câmara nas funções políticas.

Assistir ao Presidente da Câmara no atendimento aos munícipes e demais autoridades.

Efetuar o controle de prazos referentes a respostas a requerimentos e informações solicitadas.

Apoiar e manter relações com a comunidade.

Secretariar os serviços atinentes ao chefe do Legislativo.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara.

ESPECIFICAÇOES

Escolaridade: ensino superior completo; conhecimentos da área de atuação.

Informática: ambiente Windows/Linux ou equivalente; processador de texto, planilha eletrônica, gerenciador de apresentação e internet, dependendo da área de atuação.

Experiência: conhecimentos específicos na área de atuação.

Iniciativa e complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa; requer conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para a tomada de decisões; é supervisionado diretamente pelo Presidente da Câmara.

Esforço físico: normal.

Esforço mental: constante.

Esforço visual: constante.

Esforço visual: constante. Responsabilidade sobre dados confidenciais: total.

Diretor do Departamento de Administração

DESCRIÇAO SUMARIA
Supervisionar, coordenar, controlar, distribuir e fiscalizar os serviços de competência de seu Departamento
bem como oferecer suporte aos seus subordinados. Discutir, opinar e implantar o sistema administrativo
e político solicitado pelo Presidente da Câmara. Orientar seus subordinados segundo normas e padrões
preestabelecidos. Assegurar o cumprimento das normas, leis e regulamentos vigentes pelos servidores da
Câmara, direcionando suas decisões às áreas pertinentes. Apresentar relatório com subsídios para tomada
de decisões do Presidente. DESCRIÇÃO DE IALHADA Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas. Realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando cumentos e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de

tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos. - Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas unidades administrativas que lhes são subordinadas, avaliando os resultados e propor modificações visando a melhor qualidade dos serviços

Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento das atividades desenvolvidas e os resultados atingidos, informando ao Presidente da Câmara para avaliação dos serviços prestados. - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara

Escolaridade: ensino superior completo; conhecimentos da área de atuação Informática: ambiente Windows/Linux ou equivalente; processador de texto, planilha eletrônica, gerenciador de apresentação e internet, dependendo da área de atuação Experiência: conhecimentos específicos na área de atuação. Iniciativa e complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa; requer conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para a tomada de decisões; é supervisionado

Esforço mental: constante Esforço visual: constante. Responsabilidade sobre dados confidenciais: total.

diretamente pelo Presidente da Câmara.

Esforço físico: normal.

Diretor do Departamento Legislativo DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Supervisionar, coordenar, controlar, distribuir e fiscalizar os serviços de competência de seu Departamento, bem como oferecer suporte aos seus subordinados. Orientar seus subordinados segundo normas e padrões preestabelecidos. Prestar assessoramento ao Presidente na condução dos trabalhos do Plenário Organizar a ordem do dia. Prestar esclarecimentos que forem solicitados relativos à aplicação do Regimento Interno, inclusive ao andamento das proposições. Controlar e manter as atividades relacionadas a análise ordenamento, registro, acompanhamento e arquivo de proposições e demais documentos de natureza legislativa.

Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade baseando-se nos objetivos

a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas -Realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentos e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de

conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para a tomada de decisões; é supervisionado

Controlar o desenvolvimento dos serviços, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos. - Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas unidades administrativas que lhes são subordinadas, avaliando os resultados e propor modificações visando a melhor qualidade dos serviços prestados.

Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento das atividades desenvolvidas e os resultados atingidos informando ao Presidente da Câmara para avaliação dos serviços prestados Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara

Escolaridade: ensino superior completo em Direito; conhecimentos da área de atuação

Informática: ambiente Windows/Linux ou equivalente; processador de texto, planilha eletrônica, gerenciador de apresentação e internet, dependendo da área de atuação. Experiência: conhecimentos específicos na área de atuação. Iniciativa e complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa; requer

MESA DIRETORA

Esforço mental: constante Esforço visual: constante. Responsabilidade sobre dados confidenciais: total.

diretamente pelo Presidente da Câmara.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Extrato de Aditivo - 2022 Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA Contratado: OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPI/MF n.º 09.652.201/0001-48

Estado de São Paulo

Contrato n.º 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/19 - TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 - Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, Decreto Legislativo 02 de 01/02/10, Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, Lei Complementar Federal 123/06 em suas

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte técnico de sistema de gestão do processo legislativo, com licença GNU/GPL e fornecimento de código-fonte, incluindo instalação de infraestrutura de servidores, conversão de dados treinamento e transferência de conhecimento tecnológico, na Câmara de Vereadores de

Valor total: A partir de 10.12.2022, de R\$ 3.742,96 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 4.018,45 (quatro mil, dezoito reais e quarenta e cinco centavos) pela aplicação do índice IPC-FIPE, conforme previsão contratual

Prazo: 12 (doze) meses

# educação

# Prefeitura realiza cerimônia comemorativa à formatura de mais de 1700 alunos dos quintos anos da Rede Municipal

Mais de 1700 alunos dos quintos anos da Rede Municipal de Ensino se despedem das escolas municipais em 2022 e, para comemorar esse novo ciclo que se inicia aos estudantes, a Prefeitura de Pindamonhangaba realizou, nesta quinta-feira (15), uma cerimônia na Associação Atlética Ferroviária. O evento contou com a presença de autoridades, alunos, pais, profissionais da Educação e convidados.

No total, 1716 alunos de 37 escolas se formaram neste ano. A cerimônia contou com a participação dos alunos oradores Nicolas Batista de Oliveira, da EM Joaquim Pereira, e Giovana Garcia, da EM Ruth Azevedo; da professora homenageada Flávia Cilene Rodrigues Teixeira, da EM Augusto César Ribeiro; além do juramento do estudante, feito pelo aluno Murilo de Barros Miranda Ramalho. da EM Paulo Freire. O evento foi traduzido simultaneamente em LIBRAS, com a parceria da empresa Sander e contou ainda com performances Cosplay, apresentação de Hip Hop com o grupo Instintos Urbanos, e animação da Banda Radiola, que tocou um repertório escolhido pelos alunos.

Compuseram a mesa de autoridades o prefeito de Pinda-



O prefeito Isael Domingues, a presidente do FSS Cláudia Domingues e a secretária da Educação Luciana Ferreira estiveram presentes

monhangaba, Isael Domingues e a primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, Claudia Maria Vieira Domingues; a secretária de Educação Luciana de Oliveira Ferreira e o secretário adjunto Fabiano Vanone; o dirigente regional de Ensino, Luis Gustavo Martins de Souza; o subprefeito de Moreira César, Nilson Luís de Paula Santos; e o presidente da Câmara de Vereadores, José Carlos Gomes "Cal".

"Foi um evento emocionante, pois após dois anos de ensino remoto e retomada gradual às aulas presenciais ver a alegria e a vida pulsando na vibração das crianças, dos professores e famílias coroou a formatura. Ficou evidenciado o quanto a educação é um processo artesanal e que precisa do trabalho coletivo para o desenvolvimento integral das nossas crianças", afirmou a secretária de Educação da Prefeitura, professora Luciana de Oliveira Ferreira.

"Nossa gestão orgulha-se em proporcionar esse momento de celebração para os alunos dos 5º anos da rede municipal. Inovamos com uniforme, material escolar, instrumentos tecnológicos e a formatura é uma outra ação pioneira. Parabenizamos toda gestão da rede municipal e nossos professores. Desejamos sucesso aos alunos no novo ciclo que se inicia em 2023", declarou o prefeito de Pindamonhangaba, Isael Domingues.



#### Escolas Municipais participantes da formatura

EM Abdias Júnior Santiago E Silva; EM Arthur de Andrade; EM Doutor André Franco Montoro; EM Doutor Ângelo Paz da Silva; EM Doutor Francisco de Assis César; EM Dulce Pedrosa Romeiro Guimarães; EM Félix Adib Miguel; EM João Cesário; EM José Gonçalves da Silva "Seu Juquinha"; EM Odete Corrêa Madureira; EM Padre Mário Antonio Bonotti; EM Padre Zezinho; EM Professor Alexandre Machado Salgado; EM Professor Augusto César Ribeiro; EM Professor Elias Bargis Mathias; EM Professor João Kolenda Lemos; EM Professor Joaquim Pereira da Silva; EM Professor Lauro Vicente de Azevedo; EM Professor Mário de Assis César, EM Professor Moacyr de Almeida; EM Professor Orlando Pires; EM

Professor Paulo Freire; EM Professora Gilda Piorini Molica; EM Professora Isabel do Carmo Nogueira; EM Professora Julieta Reale Vieira; EM Professora Madalena Caltabiano Salum Benjamim; EM Professora Maria Aparecida Arantes Vasques; EM Professora Maria Apparecida Camargo de Souza "Professora Aparecidinha"; EM Professora Maria Helena Ribeiro Vilela; EM Professora Maria Madureira Salgado "Dona Minica"; EM Professora Maria Zara Miné Renoldi dos Santos; EM Professora Rachel de Aguiar Loberto; EM Professora Ruth Azevedo Romeiro; EM Professora Yvone Aparecida Arantes Vasques; EM Regina Célia Madureira de Souza Lima; EM Serafim Ferreira; EM Vito Ardito.



# Pindamonhangaba forma nova turma de operadores de ponte rolante e empilhadeira

Os certificados de qualificação dos cursos de operador de ponte rolante e empilhadeira para participantes do projeto 'Vem Ser Mais' foram entregues dia 12 de dezembro

A iniciativa é uma parceria da Prefeitura de Pindamonhanagaba, por meio da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, com o Projeto Aprimorar da Gerdau, e as aulas foram realizadas pelo Senai.

As qualificações foram voltadas para o Pilar da Diversidade e Inclusão com foco em qualificar, principalmente, mulheres, pessoas com deficiência, negros, pardos e pessoas com 50 anos ou mais, e de propiciar mais chances de empregabilidade, com uma formação que atenda as demandas do mercado.

O secretário João Carlos Ribeiro Salgado salientou que "são importantes as parcerias com empresas como a Gerdau, que trabalham em consonância com os princípios da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, para assim potencializar os processos de oportunidade e inclusão para empregabilidade,

sem perder também o foco na

formação humana".

As diretoras de Mulher e da Família, Luciana Simonetti, e de Direitos Humanos, Cidinha Pedroso, ressaltaram a importância de formações que possibilitam inserção de todos no mercado de trabalho, principalmente em relação ao pilar da diversidade e inclusão.

Os participantes aprovaram e parabenizam o projeto 'Aprimorar' e a busca do Poder Público para novas ações que promovem a inclusão e capacitação.



### Bibliotecária de Pinda participa de curso sobre inclusão e livre acesso à leitura

A bibliotecária da Prefeitura de Pindamonhangaba, Carmem Lidia Zaitune Pamplin, concluiu o curso para formação de profissionais do setor que atuam em empresas públicas, realizado entre os meses de agosto e novembro. Ela participou a convite do Programa Ibero-Americano de Bibliotecas Públicas, o Iberbibliotecas, que reúne membros do Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Espanha, México, Panamá, Paraguai e Peru.

Paraguai e Peru.
O Programa Ibero-Americano de Bibliotecas Públicas é liderado pela Secretaria-Geral Ibero-Americana e pla a Unidade Técnica e está a cargo do Centro Regional para a Promoção do Livro na América Latina e no Caribe

Carmem e mais 24 brasileiros foram convidadas para participar do curso, que visa gerar e fortalecer capacidades em bibliotecários para projetar e prestar serviços com enfoque de gênero e interculturalidade para populações em situação de vulnerabilidade.

gias e potencializar recursos

Deste modo, o curso atendeu aos contextos em que se desenvolvem e amplia as possibilidades de garantia dos direitos dos cidadãos ao acesso à oralidade, cultura escrita, informação e conhecimento. "Foram seis módulos que buscam promover o acesso livre e gratuito à leitura e à informação para todos, por meio de uma rede ibero-americana de cooperação entre bibliotecas públicas, para gerar siner-



A bibliotecária Carmem Lidia Zaitune Pamplin

em benefício comum a todos os países membros do Programa", afirmou Carmem.

Ela explicou que o Programa Ibero-americano de Bibliotecas Públicas "promove o acesso livre e gratuito à leitura e à informação para todas as pessoas, sem discriminação, através da formação de uma rede Ibero-americana de cooperação entre bibliotecas públicas que permite gerar sinergias e aumentar os recursos para o benefício comum de todos os países e cidades vinculados".

Ainda segundo ela, os conhecimentos adquiridos no curso vão ajudar a fomentar o acesso pleno à leitura e busca por conhecimento da população que buscar livros na biblioteca.

A bibliotecária já participou de outros quatros cursos da mesma instituição.

# entretenimento

# Trem iluminado da MRS fará parada no Natal Encantado de Pindamonhangaba

rem iluminado vai circular por Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo em ação promovida para as comunidades de cidades vizinhas à ferrovia

Um trem iluminado, especialmente preparado para celebrar o Natal, vai circular pela malha da MRS entre os dias 20 e 22 deste mês de dezembro, passando por municípios dos três estados de atuação da empresa: Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

Em paralelo à passagem do trem iluminado, na cidade de Pindamonhangaba, a Prefeitura vai promover uma ação especial, no dia 20, na Praça 7 de Setembro. Enfeites temáticos, distribuição de guloseimas para as crianças e presença do Papai Noel, de duendes e do personagem Grinch serão alguns dos atrativos unindo a iniciativa da MRS à programação do 'Natal Encantado'. Pindamonhangaba, inclusive, será a única cidade do Estado de São Paulo a ter uma parada do Trem ilumina-

"Ficamos muito felizes em participar da ação promovida pela MRS, unindo o trem iluminado ao nosso Natal Encantado. Será uma atração inédita na cidade, que será a única do estado a ter uma parada do trem. Com certeza, uma atração que vai encantar crianças e adultos na Praça 7 de Setembro. Estão todos convidados a virem prestigiar o trem iluminado e a se encontrarem com o Papai Noel e sua turma", destacou o secretário adjunto de Cultura e Turismo da Prefeitura de Pindamonhangaba, Ricardo Flores.

"Essa ação é muito importante para todos nós, colaboradores da MRS. Após dois anos de pandemia, em que tivemos que nos isolar por medidas de segurança sanitária, participar dessa iniciativa se torna algo ainda mais especial e mágico nesta época do ano", destaca a analista de Relacionamento Institucional Bruna Munyser. "O nosso objetivo principal, além da diversão e do sentimento de gratidão, é nos aproximar das comunidades que ficam no entorno da malha ferroviária. Eu e o meu filho, de 11 anos, estaremos presentes neste ato de solidariedade", complementa.

A ação do 'Trem de Natal MRS' está sendo promovida em parceria com a Associação Brasileira de Preservação Ferroviária (ABPF) e um grupo de apoiadores se reuniu para ajudar a promover um Natal ainda mais brilhante para

mercial e Empresarial de Juiz de Fora (ACEJF), Polícia Militar de Minas Gerais, Prefeitura de Juiz de Fora, Bramil Supermercados, Prefeitura de Barra do Piraí e Prefeitura de Pindamonhangaba.

De olho no Trem de Natal - A composição, que será tracionada por uma locomotiva com a pintura da identidade visual da renovação da concessão, poderá ser facilmente identificada pelos moradores das cidades pelas quais ela passará e pelos apaixonados pela ferrovia. O desafio está lançado: faça fotos e vídeos do 'Trem de Natal da MRS' e publique nas redes sociais usando #NatalMRS e marcando o perfil oficial da empresa. Os registros serão compartilhados nos perfis oficiais da MRS nas redes.

**Itinerário -** O 'Trem de Natal MRS' circulará por municípios pré-definidos, entre os dias 20 e 22. Veja, abaixo, em quais cidades você poderá acompanhar a passagem da composição:

Dia 20: Taubaté, Pindamonhangaba, Roseira, Aparecida, Guaratinguetá, Lorena, Cachoeira Paulista, Cruzeiro e Queluz, no estado de São Paulo; Itatiaia, Agulhas Negras, Barra Mansa, Volta Redonda, Pinheiral e Barra do Piraí, no estado do Rio de Ja-

Dia 21: Barra do Piraí, Valença, Vassouras, Paraíba do Sul, Três Rios e Comendador Levy Gasparian, no estado do Rio de Janeiro; Belmiro Braga e Matias Barbosa, no estado de Minas Gerais.

Dia 22: Matias Barbosa, Juiz de Fora, Ewbanck da Câmara, Santos Dumont, Antônio Carlos, Barbacena, Alfredo Vasconcelos, Carandaí, Conselheiro Lafaiete e Barroso, no estado de Minas Ge-

Segurança: é sempre importante lembrar - A segurança está enraizada na cultura da MRS e, para que todos possam acompanhar e curtir a ação do 'Trem de Natal' de forma segura, alguns cuidados precisam ser tomados.

Primeiramente, atenção aos riscos operacionais: em hipótese alguma, não se aproxime da locomotiva e dos vagões. Acompanhe a passagem do trem e contemple a decoração sem se aproximar tanto da linha férrea, permaneça sempre em área externa à faixa de domínio da ferrovia. Ao se posicionar para produzir as fotos, lembre-se de estar em uma área segura, em que não haja movimentação de veículos e

## as comunidades: Associação Copedestres. 'Copa na Praça' exibe

Argentina e França no domingo





Argentina ou França ganham a Copa do Mundo 2022?

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vai realizar mais uma transmissão do evento 'Copa na Praça', na Praça Sete de Setembro, neste domingo (18), ao meio dia, com o jogo entre Argentina e França, que colocará frente a frente duas das grandes estrelas do Paris Saint-Germain, Mbappé e Messi.

A final inédita será exibida em telão, assim como ocorreu nas partidas da Seleção Brasileira na Copa do Mundo do Catar. O evento contará ainda com opções gastronômicas na praça de alimentação.



# Papai Noel arrasta multidão no Araretama e fará visita ao Mercado Municipal

O Papai Noel e sua turma fizeram a alegria da população do Araretama na quarta-feira (14). O Bom Velhinho e os duendes saíram em carreata da entrada do bairro e seguiram até a praça Praça Pastor José Ezequiel da Silva (Praça de Eventos). Durante todo o trajeto, milhares de pessoas estavam nas ruas para acompanhar a passa-

A iniciativa faz parte do Natal Encantado, organizado pela Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Natal Encantado possui uma programação repleta de shows e atrações em diversos pontos da cidade.

Na Praça Sete de Setembro tem o parquinho natalino, shows musicais e apresentações todos os dias, até dia 23 de dezembro, sendo em alguns dias a partir das 20 horas e outros dias a partir das 18 horas. Entre sex-



A alegria do Papai Noel e sua turma

ta-feira (16) e domingo (18), as atrações serão shows com Duo Jazz, Banda Dallas, Banda Bang Jam, Almirante Negro, André e Andresa, e Josias Magrim

Na Praça Monsenhor Marcondes, a população tem o presépio, além da praça de alimentação e visita à casinha do Papai Noel. Os atendimentos acontecem nos últimos dias até dia 23 de dezembro, sempre das 19 às

Em Moreira César, os eventos estão concentrados na Praça do Cisas. Lá, o atendimento do Papai Noel vai até 23 de dezembro, das 19 às 22 horas. Também acontecem shows regionais diários. Entre sexta-feira (16) e domingo (18), as atrações serão o Quarteto Caipira, Bruno, Hiago e Banda, e Josias Magrim, sempre a partir das

### Papai Noel volta ao Mercado Municipal no sábado

Assim como ocorreu no dia 10, neste sábado (17) o Papai Noel fará nova visita ao Mercado Municipal, onde fará atendimento das 10 às 13 ho-

A intenção da Prefeitura e levar o Papai Noel para o maior número possível de locais, facilitando o acesso das

Outras opções

Além dos shows e da presença do Papai Noel e Cia, serão realizadas duas outras atrações: o espetáculo "Era uma vez o Natal - Circo Teatro sem Lona", no dia 19 de dezembro, às 20 horas, na Praça do Quartel; e a tradicional Cantata de Natal da Corporação Musical Euterpe, dia 22 de



Mais uma vez o Papai Noel vai estar no mercado municipal

dezembro, às 20 horas, na Igreja Matriz.

Toda a programação foi organizada com carinho e dedicação pela Prefeitura de Pin-

damonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e Subprefeitura de Moreira César, com apoio de todas as secretarias da gestão municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Errata do Decreto nº 6.271, de 1º de novembro de 2022, publicado na edição de 30 de novembro de 2022, página 7, para constar o número do decreto.

DECRETO Nº 6.271. DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de regularização da implantação de Avenida, áreas localizadas na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, no bairro Boa Vista,

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos do art. 6º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando que houve o apossamento administrativo desde o ano de 1999, com a implantação da Rua Duque de Caxias, Considerando que o local já possui toda infraestrutura básica implantada pelo Municípia do que o local já possui toda infraestrutura básica implantada pelo

ÁREA 1:

Proprietário – Antônio Marcondes Pereira
Rua Conselheiro Rodrígues Alves nº 434

Matrícula nº 25241 do CRIA

Sigla cadastral – NO.11.01.01.004.001/002/003

Área: 61,22 m²

Para quem do Imóvel nº 434 da Rua Conselheiro Rodrígues olha para a área
01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.785,7071 NY:
7.465.136,8490), no azimute de 268°54'30" com uma distância de 6,20m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.779,5035 NY: 7.465.136,7308), confrontando com Imóvel nº434 da Rua Conselheiro Rodrígues Alves, daí deflete à direita no azimute de 1°48'51" com uma distância de 8,54m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.779,7739 NY: 7.465.145,2671), confrontando com Rua Duque de Caxias, daí deflete à direita no azimute de 68°14'47" com uma distância de 6,94m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.786,2198

NY: 7.465.147,8393), confrontando com Área remanescente do imóvel nº434 da Rua Conselheiro Rodrígues Alves, daí deflete à direita no azimute de 182°40'15" com uma distância de 11,00m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.785,7071 NY: 7.465.136,8490), confrontando com Área 02;

ÁREA 2
Proprietário – Antônio Marcondes Pereira
Rua Conselheiro Rodrígues Alves nº 434
Matrícula nº 25241 do CRIA
Sigla cadastral – NO.11.01.01.004.001/002/003
Área: 61,03 m²
Para quem do Imóvel nº434 da Rua Conselheiro Rodrígues Alves olha para a área 02 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.790,9836 NY: 7.465.137,6128), no azimute de 261°45'45" com uma distância de 5,33m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.785,7071 NY: 7.465.136,8490), confrontando com Imóvel nº 434 da Rua Conselheiro Rodrígues Alves, daí deflete à direita no azimute de 2º40'15" com uma distância de 11,00m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.786,2198 NY: 7.465.147,8393), confrontando com Area
01, daí deflete à direita no azimute de 68°14'47" com uma distância de 5,72 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.791,5356 NY: 7.465.149,9605), confrontando com Área remanescente do imóvel nº 434 da Rua Conselheiro Rodrígues Alves, daí deflete à direita no azimute de 182°33'34" com uma distância de 12,36m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.790,9836 NY: 7.465.137,6128), confrontando com Área 03;

AREA 03

Proprietário: Magdalena Trindade Pereira e s/m Hélio Salgado Pereira / Espólio de Francisco Antonio Trindade
Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 422/ 418 / 412/ 406
Matrícula nº 24045 – Transcrição nº 2505 Livro 3 – K fls. 164 do CRIA
Sigla cadastral – NO.11.11.01.006.000 NO.11.11.01.007.001/002
Area: 51,89 m²
Para quem do Imóvel nº 406/412/418 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha
ara a área 03 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.796,9584
NY: 7.465.138,5714), no azimute de 260°53'08" com uma distância de 4,72m de
frente até o vértice de coordenada (EX: 451.792,3012 NY: 7.465.137,8242),
confrontando com Imóvel nº 406/412/418/422 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 260°53'08" com uma distância de 1,33m
de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.790,9836 NY: 7.465.137,6128),
confrontando com Imóvel nº 406/412/418/422 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 2°33'34" com uma distância de 12,36
m, do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.791,5356 NY:
7.465.149,9605), confrontando com Área 02, daí deflete à direita no azimute de
68°14'47" com uma distância de 2,43m ao fundo até o vértice de coordenada
(EX: 451.793,7887 NY: 7.465.150,8595), confrontando com Área remanescente
do imóvel nº 422/418/412/406 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à
direita no azimute de 165°32'10" com uma distância de 12,69m do lado direito até
o vértice de coordenada (EX: 451.796,9584 NY: 7.465.138,5714), confrontando
com Área 04;

Proprietária – Benedito Vieira, Berenice Vieira, Maria Arlette Vieira e Neusa Maria Vieira

Vieira
Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 404
Transcrição nº 7082 – Livro 3-N , fls. 248
Sigla cadastral – NO.11.11.01.008.000
Area: 36,42 m²
Para quem do Imóvel nº404 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para a área 04 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.799,7962 NY: 7.465.139,0267), no azimute de 260°53'08" com uma distância de 2,87 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.796,9584 NY: 7.465.138,5714), confrontando com Imóvel nº404 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 345'32'10" com uma distância de 12,69m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.793,7887 NY: 7.465.150,8595), confrontando com Area 03, daí deflete à direita no azimute de 68°14'47" com uma distância de 2.76m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.796,3562 distância de 2,76m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.796,3562 NY: 7.465.151,8840), confrontando com Area remanescente do imóvel nº404 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 165°01'16' com uma distância de 13,31m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.799,7962 NY: 7.465.139,0267), confrontando com Área 05;

ÁREA 05
Proprietário — Espólio de Joaquim Carneiro
Local — Rua Conselheiro Rodrigues Alves nºs 388 / 392 / 396
Transcrição nº 2192 — Livro nº 3-K — fls 108
Area: 106,75 m²
Para quem do Imóvel nº 388/392/396 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para a área 05 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.807,7702
NY: 7.465.142,6505), no azimute de 245°33'38" com uma distância de 8,76 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.799,7962 NY: 7.465.139,0267), confrontando com Imóvel nº388/392/396 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 345°01'16" com uma distância de 13,31m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.796,3562 NY: 7.465.151,8840), confrontando com Area 04, daí deflete à direita no azimute de 68°14'47" com uma distância de 7,69m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.803,5013 NY: 7.465.154,7352), confrontando com Area 04, daí deflete à direita no azimute de 180°392/388 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 160°32'40" com uma distância de 12,82m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.807,7702 NY: 7.465.142,6505), confrontando com Área 06;

ÁREA 06 Proprietário – Roque Francisco Leme Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 384 Transcrição nº 9208 – Livro nº 3-P – fls. 274 Sigla cadastral – NO.11.11.01.009.000

NO.11.11.01.010.000 NO.11.11.01.

011.000
Area: 161,40 m²
Para quem do Imóvel nº 384 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para a área 06 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.819,4450 NY: 7.465.147,3483), no azimute de 248°04'51" com uma distância de 12,58m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.807,7702 NY: 7.465.142,6505), confrontando com Imóvel nº384 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 340°32'40" com uma distância de 12,82m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.803,5013 NY: 7.465.154,7352), confrontando com Area 05, daí deflete à direita no azimute de 68°14'47" com uma distância de 12,66 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.803,5013 NY: 7.465.154,7352), distância de 12,66 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.815,2584 NY: 7.465.159,4267), confrontando com Área remanescente do imóvel nº 384 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 160°52'57" com uma distância de 12,78m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.819,4450 NY: 7.465.147,3483), confrontando com Área afetada pelo Município - Rua Duque de Caxias;

ÁREA 07
Proprietário – Nelson Aray
Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 354
Matrícula nº 36036
Sigla cadastral – NO.11.11.01.015.001/002
Årea: 73,52 m²
Para quem do Imóvel nº354 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para a área 07 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.837,2674 NY: 7.465.154,3453), no azimute de 249°26'26" com uma distância de 5,74m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.831,8947 NY: 7.465.152,3302), confrontando com Imóvel nº 354 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, dal deflete à direita no azimute de 340°02'51" com uma distância de 12,76m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.837,404 NY: 7.465.163,245), confrontando com Área 06, daí deflete à direita no azimute de 70°24'34" com uma distância de 5,83m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.833,0334 NY: 7.465.166,2795), confrontando com a área remanescente do imóvel nº 354 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 160°27'59" com uma distância de 12,66m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.837,2674 NY: 7.465.154,3453), confrontando com Área 08;

ÁREA 08 Proprietário – Nelson Aray Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 354 Matrícula nº 36036

Matrícula nº 36036 Şigla cadastral – NO.11.11.01.015.001/002 Area: 38,05 m²

Para quem do Imóvel nº 354 da rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para a área 08 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.840,1092 NY: 7.465.155,4112), no azimute de 249°26'26" com uma distância de 3,04m de fren-te até o vértice de coordenada (EX: 451.837,2674 NY: 7.465.154,3453), con-frontando com Imóvel nº 354 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 340°27'59" com uma distância de 12,66 m do lado es-querdo até o vértice de coordenada (EX: 451.833,0334 NY: 7.465.166,2795), confrontando com Área 07, daí deflete à direita no azimute de 70°24'34" com uma distância de 2.99m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.835.8478 NY: distância de 2,99m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.835,8478 NY: 7.465.167,2811), confrontando com a área remanescente do imóvel nº 354 da R402 Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 160°15'05" com uma distância de 12,61m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.840,1092 NY: 7.465.155,4112), confrontando com Área 9;

RKEA 9
Proprietário – Walter Jose da Silva
Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 346
Transcrição nº 12.687 – Livro3-U – fls. 110
Sigla cadastral – NO.11.11.01.017.000
Area: 72,41 m²

Sigla cadastral – NO.11.11.01.017.000
Area: 72,41 m²
Para quem do Imóvel nº 346 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para a área 9 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (£X: 451.845,4223 NY: 7.465.157,3233), no azimute de 250°12'23" com uma distância de 5,65m de frente até o vértice de coordenada (£X: 451.840,1092 NY: 7.465.155,4112), confrontando com Imóvel nº 346 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 340°15'05" com uma distância de 12,61m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (£X: 451.835,8478 NY: 7.465.167,2811), confrontando com Area 08, daí deflete à direita no azimute de 70°24'34" com uma distância de 0,32m ao fundo até o vértice de coordenada (£X: 451.836,1491 NY: 7.465.167,3884), confrontando com a área remanescente do imóvel nº 346 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à esquerda no azimute de 67°38'25" com uma distância de 5,42 m ao fundo até o vértice de coordenada (£X: 451.841,1627 NY: 7.465.169,4507), confrontando com Area remanescente do imóvel nº346 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 160°38'49" com uma distância de 12,85m do lado direito até o vértice de coordenada (£X: 451.845,4223 NY: 7.465.157,3233), confrontando com Area 10;

ÁREA 10
Proprietária – Luzia Alves da Encarnação
Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 342
Transcrição nº 14.056 – Livro 3.0 – fls. 113
Sigla cadastral – NO.11.11.01.018.000

Area: 69,17 m²
Para quem do Imóvel nº 342 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para a

Proprietário – Luiz Bissoli
Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 194
Matrícula nº 8.560
Sigla Cadastral – NO.11.11.01.044.001/002/003
Area: 94,90 m²

Area: 94,90 m² Para quem do Imóvel nº194 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para o Área22 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.983,7326 NY: 7.465.211,2508), no azimute de 248°38'07" com uma distância de 6,89m de frente

área 10 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.850,3093 NY: 7.465.159,1166), no azimute de 249°51'00" com uma distância de 5,21m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.845,4223 NY: 7.465.157,3233), confrontando com Imóvel nº 342 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 340°38'40" com uma distância de 12,85 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.841,1627 NY: 7.465.169,4507), confrontando com Área 9, daí deflete à direita no azimute de 67°38'25" com uma distância de 5,48m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.846,2296 NY: 7.465.171,5350), confrontando com Área remanescente do imóvel nº 342 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 161°48'48" com uma distância de 13,07m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.850,3093 NY: 7.465.159,1166), confrontando com Área 11;

Proprietários – Marta Valeria Teixeira de Andrade e Luiz Guido Teixeira Junior Local – Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 340 Matrícula nº 14.109

Matrícula nº 14.109
Sigla cadastral – NO.11.11.01.019.000
Área: 160,13 m²
Para quem do Imóvel nº 340 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para a área 11 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.861,4513 NY: 7.465.163,0223), no azimute de 250°40'57" com uma distância de 11,81m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.850,3093 NY: 7.465.159,1166), confrontando com Imóvel nº340 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 341°48'48" com uma distância de 13,07m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.846,2296 NY: 7.465.171,5350), confrontando com Área 10, daí deflete à direita no azimute de 67°38'25" com uma distância de 12,15m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.857,4631 NY: 7.465.176,1558), confrontando com Área remanescente do imóvel nº 340 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 163°06'30" com uma distância de 13,73 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.861,4513 NY: 7.465.163,0223), confrontando com Área 12;

Proprietário – Espólio de Antônio Jacintho Pereira

Proprietário – Espólio de Antônio Jacintho Pereira
Rua Conselheiro Rodrígues Alves nº 328
Transcrição nº 11.060 – Livro 3 – S – fls. 156
Şigla cadastral – NO.11.11.01.021.001/002
Ārea: 43,39 m²
Para quem do Imóvel nº 326 da Rua Duque de Caxias olha para a área 12 inicia-se
a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.864,8046 NY: 7.465.164,3423),
no azimute de 248°30'45" com uma distância de 3,60m de frente até o vértice de
coordenada (EX: 451.861,4513 NY: 7.465.163,0223), confrontando com Imóvel
nº 326 da Rua Duque de Caxias, daí deflete à direita no azimute de 343°06'30"
com uma distância de 13,73 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada
(EX: 451.857,4631 NY: 7.465.176,1558), confrontando com Área il, daí deflete
à direita no azimute de 67°38'25" com uma distância de 2,73m ao fundo até o
vértice de coordenada (EX: 451.859,9889 NY: 7.465.177,1948), confrontando
com Área remanescente do imóvel nº 328 da Rua Conselheiro Rodrígues Alves,
daí deflete à direita no azimute de 159°27'35" com uma distância de 13,73m do
lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.864,8046 NY: 7.465.164,3423),
confrontando com Área 13;

ARCA 13
Proprietária – Monica Helena Siqueira Cesar Leite
Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 316
Matrícula nº 1651
Sigla Cadastral – NO.11.11.01.023.000
Area: 68,96 m²

Sigla Cadastral – NO.11.11.01.023.000 Årea: 68,96 m² Para quem do Imóvel nº 316 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para o Área13 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.872,8545 NY: 7.465.167,3668), no azimute de 250°03'10" com uma distância de 5,00m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.868,1545 NY: 7.465.165,6610), confrontando com Imóvel nº316 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 339°01'30" com uma distância de 13,78m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.863,2229 NY: 7.465.178,5251), confrontando com Area afetada pelo Município - Rua Duque de Caxias, daí deflete à direita no azimute de 69°41'10" com uma distância de 4,75m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.867,6729 NY: 7.465.180,1725), confrontando com Area remanescente do imóvel n°316 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à esquerda no azimute de 69°41'10" com uma distância de 0,25m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.867,9119 NY: 7.465.180,2609), confrontando com Area remanescente do imóvel n° 308/302 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 159°01'37" com uma distância de 13,81m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.872,8545 NY: 7.465.167,3668), confrontando com Área14;

AREA 14
Proprietário – José Ademar Siqueira Nogueira
Rua Conselheiro Rodrígues Alves nº 308
Transcrição nº 14.517
Sigla Cadastral – NO.11.11.01.024.000
Area: 134,23 m²

Sigla Cadastial – NO.T.T.T.U.024.000 Area: 134,23 m² Para quem do Imóvel nº 290/302 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para o Área14 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.881,9726 NY: 7.465.170,6760), no azimute de 250°03°10" com uma distância de 9,70m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.872,8545 NY: 7.465.167,3668), confrontando com Imóvel nº 290/302 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 339°01'37" com uma distância de 13,81 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.867,9119 NY: 7.465.180,2609), confrontando com Área13, daí deflete à direita no azimute de 69°41'10" com uma distância de 9,70m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.877,0086 NY: 7.465.183,6284), confrontando com Área de coordenada (EX: 451.877,0086 NY: 7.465.183,6284), confrontando com Area remanescente do imóvel nº 308/302 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 159°01'51" com uma distância de 13,87m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.881,9726 NY: 7.465.170,6760), confrontando com Área15;

ÁREA 15 Proprietário – Henrique Ferreira Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 302 Matrícula nº 22002 Sigla Cadastral – NO.11.11.01.025.001/002

Matrícula nº 22002

Śigla Cadastral – NO.11.11.01.025.001/002

Área: 128,83 m²

Para quem do Imóvel nº 288/282 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para o Area15 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.890,6092 NY: 7.465.174,1255), no azimute de 246°15'41" com uma distância de 0,22m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.890,4043 NY: 7.465.174,0354), confrontando com Imóvel nº 288/282 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 246°15'41" com uma distância de 4,25m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.886,5100 NY: 7.465.172,3228), confrontando com móvel n° 296 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 250°03'10" com uma distância de 4,83m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.881,9726 NY: 7.465.170,6760), confrontando com Imóvel n° 290/302 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 339'01'51" com uma distância de 13,87m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.881,9726 NY: 7.465.183,6284), confrontando com Área14, daí deflete à direita no azimute de 69°41'10" com uma distância de 4,41m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.881,1405 NY: 7.465.185,1580), confrontando com Área remanescente do imóvel n°308/302 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à esquerda no azimute de 68°37'47" com uma distância de 4,26m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.885,1061 NY: 7.465.186,7097), confrontando com Área remanescente do imóvel n°296 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 68°37'47" com uma distância de 0,64 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.885,6985 NY: 7.465.186,9415), confrontando com Área remanescente do imóvel n°298 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 68°37'47" com uma distância de 0,64 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.881,898,6985 NY: 7.465.186,0415), confrontando com Área remanescente do imóvel n°298 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à dir Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 159°02'04" com uma distância de 13,72m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.890,6092 NY: 7.465.174,1255), confrontando com Área afetada pelo Município - Rua Duque de

ÁREA 16

Proprietários - Ubaldino Beagioni e s/m Eny Ribeiro Beagioni Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 278
Matrícula nº 9330
Sigla Cadastral – NO.11.11.01.029.000
Area: 67,76 m²

Sigia Cadastral – NO.T.T.T.U.02.000 Area: 67,76 m² Para quem do Imóvel nº 278 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para o Área17 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.902,9570 NY: 7.465.178,9020), no azimute de 253°08'05" com uma distância de 5,00m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.898,1721 NY: 7.465.177,4514), confrontando com Imóvel nº 278 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 335°47'30" com uma distância de 13,40m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.892,6776 NY: 7.465.189,6724), confrontando com Área afetada pelo Município - Rua Duque de Caxias, daí deflete à direita no azimute de 68°13'43" com uma distância de 5,00m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.897,3209 NY: 7.465.191,5269), confrontando com Área remanescente do imóvel nº 278 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 155°56'34" com uma distância de 13,83m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.902,9570 NY: 7.465.178,9020), confrontando com Área afetada pelo Município - Rua Duque de Caxias; com Área afetada pelo Município - Rua Duque de Caxias;

ÁREA 17 Proprietária – Maria Aparecida Luiz Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 270 Matrícula nº 39.569

Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 270
Matrícula nº 39.569
Sigla Cadastral – NO.11.11.01.031.000
Área: 137,79 m²
Para quem do Imóvel nº 270 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para o Área18 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.916,0594 NY: 7.465.184,1976), no azimúte de 247°59'34" com uma distância de 10,00m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.906,7877 NY: 7.465.180,4503), confrontando com Imóvel nº 270 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 335°47'30" com uma distância de 13,81 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.901,1247 NY: 7.465.193,0462), confrontando com Área afetada pelo Município - Rua Duque de Caxias, daí deflete à direita no azimute de 68°13'37" com uma distância de 10,00m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.910,4113 NY: 7.465.196,7555), confrontando com Área Remanescente do Imóvel nº270 da Rua Conselheiro Rodrigues Álves, daí deflete à direita no azimute de 155°47'00" com uma distância de 13,77m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.916,0594 NY: 7.465.184,1976), confrontando com Área afetada pelo Município - Rua Duque de Caxias;

Proprietários – Maria Celeste de Carvalho Beagione e s/m Giomar Beagione Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 226 / 232
Matrícula nº 38381
Sigla Cadastral – NO.11.11.01.038.000
Area: 72,17 m²

Area: 72,17 m² Para quem do Imóvel nº 226 / 232 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para o Área19 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.947,0246 NY: 7.465.196,6402), no azimufe de 248°29'17" com uma distância de 5,28m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.942,1157 NY: 7.465.194,7054), confrontando com Imóvel nº 226/232 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 337°28'20" com uma distância de 13,67m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.936,8783 NY: 7.465.207,3323), confrontando com Area afetada pelo Município - Rua Duque de Caxias, daí deflete à direita no azimute de 68°11'25" com uma distância de 5,27m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.941,7740 NY: 7.465.209,2915), confrontando com Area remanescente do imóvel nº 226 / 232 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 157°27'38" com uma distância de 13,70m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.947,0246 NY: 7.465.196,6402), confrontando com Area20;

Área: 19 Proprietários – Dircea Mattos Manning e lena Patricia Manning Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 214

Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 214
Matrícula nº 8618
Sigla Cadastral – NO.11.11.01.041.000
Area: 330,20 m²
Para quem do Imóvel nº 214 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para o Area20 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.969,3527 NY: 7.465.205,4409), no azimute de 248°29'17" com uma distância de 24,00m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.947,0246 NY: 7.465.196,6402), confrontando com Imóvel n°214 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 337°27'38" com uma distância de 13,70m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.941,7740 NY: 7.465.209,2915), confrontando com Área19, daí deflete à direita no azimute de 68°11'25" com uma distância de 24,00m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.946,0562 NY: 7.465.218,2080), confrontando com Área remanescente do imóvel nº 214 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 157°28'07" com uma distância de 13,82m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.969,3527 NY: 7.465.205,4409), confrontando com Área21; ÁREA 20 ÁREA 20

até o vértice de coordenada (EX: 451.977,3177 NY: 7.465.208,7414), confrontando com Imóvel n°194 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 335°42'08" com uma distância de 13,73m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.971,6685 NY: 7.465.221,2542), confrontando com Area afetada pelo Município - Rua Duque de Caxias, daí deflete à direita no azimute de 68°11'25" com uma distância de 6,93 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.978,0980 NY: 7.465.223,8271), confrontando com Area remanescente do imóvel nº 194 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 155°51'57" com uma distância de 13,78m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.983,7326 NY: 7.465.211,2508), confrontando com Área23;

ÁREA 21 Proprietário – Luiz Bissoli Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 188 Transcrição nº 6.501 L3-N F. 148 Sigla Cadastral – NO.11.11.01.045.000

Area: 55,19 m²
Para quem do Imóvel nº188 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para o Area: 55,19 m²
Para quem do Imóvel nº188 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para o Area23 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.987,5606 NY: 7.465.212,7448), no azimute de 248°40'49" com uma distância de 4,11m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.983,7326 NY: 7.465.211,2508), confrontando com Imóvel nº 188 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 335°51'57" com uma distância de 13,78m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.978,0980 NY: 7.465.223,8271), confrontando com Area22, daí deflete à direita no azimute de 68°11'25" com uma distância de 3,90m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.981,7175 NY: 7.465.225,2755), confrontando com Area remanescente do imóvel nº188 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 155°00'00" com uma distância de 13,83m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.987,5606 NY: 7.465.212,7448), confrontando com Área24;

7.465.212,7448), confrontando com Area24;

ÁREA 22

Proprietário – Luiz Bissoli
Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 184

Matrícula 24,444

Sigla Cadastral – NO.11.11.01.046.000

Área: 57,33 m²

Para quem do Imóvel nº184 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para o Area24 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 451.991,3771 NY: 7.465.214,2343), no azimute de 248°40'49" com uma distância de 4,10m de frente até o vértice de coordenada (EX: 451.987,5606 NY: 7.465.212,7448), confrontando com Imóvel nº 184 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 335°00'00" com uma distância de 13,83m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 451.981,7175 NY: 7.465.225,2755), confrontando com Area23, daí deflete à direita no azimute de 68°11'25" com uma distância de 4,20m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 451.985,6172 NY: 7.465.226,8360), confrontando com Area remanescente do imóvel nº184 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 155°26'11" com uma distância de 13,86m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 451.991,3771 NY: 7.465.214,2343), confrontando com Area afetada pelo Município - Rua Duque de Caxias;

ÁREA 23

ÁREA 23

Proprietário – Luiz Bissoli Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 126 Transcrição nº 19764 – Livro 3-AB fl.282 Sigla Cadastral – NO.11.11.01.055.000 Area: 35,68 m²

Sigia Cadastral – NO.T.T.T.U.050.000 Area: 35,68 m² Para quem da Imóvel nº 126 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para o Área25 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 452.049,0260 NY: 7.465.236,3079), no azimute de 249°33'33" com uma distância de 2,45m de frente até o vértice de coordenada (EX: 452.046,7313 NY: 7.465.235,4527), confrontando com Imóvel nº 126 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, dai deflete à direita no azimute de 338°35'22" com uma distância de 14,31 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 452.041,5085 NY: 7.465.248,7724), confrontando com Area afetada pelo Município - Rua Duque de Caxias, daí deflete à direita no azimute de 68°46'25" com uma distância de 2,53m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 452.043,8697 NY: 7.465.249,6895), confrontando com Area remanescente do imóvel nº 126 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 158°55'36" com uma distância de 14,34m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 452.049,0260 NY: 7.465.236,3079), confrontando com Área26; com Área26;

Proprietário – Nilcea Ribeiro Consolino e outros. Rua Conselheiro Rodrigues Alves, nº 120 Matrícula 517

Natrícula 517
Sigla Cadastral – NO.11.11.01.056.000
Area: 83,02 m²
Para quem do Imóvel nº 120 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para o Área26 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 452.054,3976 NY: 7.465.238,2149), no azimute de 250°27'16" com uma distância de 5,70m de frente até o vértice de coordenada (EX: 452.049,0260 NY: 7.465.236,3079), confrontando com Imóvel nº 120 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 338°55'36" com uma distância de 14,34m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 452.043,8697 NY: 7.465.249,6895), confrontando com Area25, daí deflete à direita no azimute de 68°46'25" com uma distância de 5,81m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 452.049,2875 NY: 7.465.251,7938), confrontando com Área remanescente do imóvel nºº 120 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 159°22'38" com uma distância de 14,51 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 452.054,3976 NY: 7.465.238,2149), confrontando com Área27;

ÁREA 25
Proprietário – Ricardo de Oliveira Duarte Leal
Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 114
Matrícula nº 10.592
Sigla Cadastral – NO.11.11.01.057.000
Área: 74,02 m²
Para quem do Imóvel nº 114 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para o
Área27 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 452.059,3303 NY:
7.465.239,9661), no azimute de 250°27'16" com uma distância de 5,23m de
frente até o vértice de coordenada (EX: 452.054,3976 NY: 7.465.238,2149),
confrontando com Imóvel nº 114 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí de
flete à direita no azimute de 339°22'38" com uma distância de 14,51m do lado
esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 452.049,2875 NY: 7.465.251,7938),
confrontando com Área26, daí deflete à direita no azimute de 68°46'25" com uma
distância de 4,92m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 452.053,8726
NY: 7.465.253,5746), confrontando com Área remanescente do imóvel nº 114 da
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 158°08'49"
com uma distância de 14,66m do lado direito até o vértice de coordenada (EX:
452.059,3303 NY: 7.465.239,9661), confrontando com Área28;

ÁREA 26
Proprietária – Elisabete Nogueira da Silva Guimarães
Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 108
Matrícula nº 30.127
Sigla Cadastral – NO 11.11.01.058.000
Area: 202,03 m² Sigla Cadastrál – NO 11.11.01.058.000
Área: 202,03 m²
Para quem do Imóvel nº 108 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para o Área28 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 452.072,1467 NY: 7.465.244,5161), no azimute de 250°27'16" com uma distância de 13,60m de frente até o vértice de coordenada (EX: 452.059,3304 NY: 7.465.239,9661), confrontando com Imóvel nº 108 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 338°08'47" com uma distância de 14,66 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 452.053,8726 NY: 7.465.253,5746), confrontando com Área27, daí deflete à direita no azimute de 68°46'25" com uma distância de 0,08m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 452.053,9446 NY: 7.465.253,6026), confrontando com Área27, daí deflete à direita no azimute de 68°46'25" com uma distância de 13,52m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 452.066,5500 NY: 7.465.258,4986), confrontando com Área remanescente do imóvel n° 108 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 158°11'07" com uma distância de 15,06m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 452.072,1467 NY: 7.465.244,5161), confrontando com Área afetada pelo Município - Rua Duque de Caxias;

Proprietário – José Rubens Marcondes Aguiar e outros Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 88 Transcrição nº 11.052 Sigla Cadastral – NO.11.11.01.060.000 Area: 208,03 m² ÁREA 27

Sigla Cadastral – NO.11.11.01.060.000

Área: 208,03 m²

Para quem da Imóvel nº88 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para o Área 29 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 452.091,2694 NY: 7.465.251,0071), no azimute de 251°42'46" com uma distância de 12,78m de frente até o vértice de coordenada (EX: 452.079,1357 NY: 7.465.264,9973), confrontando com Imóvel nº 88 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 339°51'44" com uma distância de 15,28m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 452.073,8750 NY: 7.465.261,3436), confrontando com Área afetada pelo Município - Rua Duque de Caxias, daí deflete à direita no azimute de 68°46'25" com uma distância de 7,63m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 452.080,9841 NY: 7.465.264,1048), confrontando com Área remanescente do imóvel nº 88 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: 452.080,9841 NY: 7.465.264,1048) e PT (EX: 452.085,3439 NY: 7.465.267,7024), coordenadas do Ponto Central (EX: 452.077,7256 NY: 7.465.272,4942), desenvolvimento de 5,75m, raio de 9,00m, distância da corda de 5,65m, no azimute da corda de 50°28'16", tangente de 2,98m, com um ângulo central de curva de 36°36'14", ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 452.085,3439 NY: 7.465.267,7024), confrontando com Área remanescente do imóvel nº 88 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: 452.085,3439 NY: 7.465.267,7024) e PT (EX: 452.085,6857 NY: 7.465.268,2107), coordenadas do Ponto Central (EX: 452.085,8857 NY: 7.465.268,2107), coordenadas do Ponto Central (EX: 452.085,8857 NY: 7.465.268,2107), coordenadas do Ponto Central (EX: 452.085,6857 NY: 7.465.268,2107), confrontando com Área remanescente do imóvel nº 88 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no

ÁREA 28
Proprietário – Narcizo Alves da Silva
Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 72
Transcrição nº 1176
Sigla Cadastral – NO.11.11.01.062.000
Ārea: 128,31 m²
Para quem da Imóvel nº72 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves olha para o Ārea30 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 452.105,8122 NY: 7.465.255,8131), no azimute de 251°42'46" com uma distância de 7,66 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 452.098,5413 NY: 7.465.253,4103), confrontando com Imóvel nº 72 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 345°40'51" com uma distância de 19,58m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 452.093,6998 NY: 7.465.272,3776), confrontando com Área afetada pelo Município - Rua Duque de Caxias, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: 452.093,6998 NY: 7.465.272,3776), e PT (EX: 452.103,3036 NY: 7.465.265,5160), coordenadas do PO (EX: 452.093,6998 NY: 7.465.272,3776) e PT (EX: 452.103,3036 NY: 7.465.265,5160), coordenadas de 10;00m, distância da corda de 11,80m, no azimute da corda de 12;5°32'40", tangente de 7,31m, com um ângulo central de curva de 72\*20'11", ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 452.103,3036 NY: 7.465.265,5160), confrontando com Area remanescente do imóvel nº72 da Rua Conselheiro Rodrigues Alves, daí deflete à direita no azimute de 165°58'10" com uma distância de 4,10m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 452.104,2982 NY: 7.465.261,5362), confrontando com Espólio de Benedito José da Costa, daí deflete à equirda no azimute de 163°42'38" com uma distância de 3,15m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 452.105,1820 NY: 7.465.258,5117), confrontando com Espólio de Benedito José da Costa, daí deflete à equirda no azimute de 163°42'38" com uma distância de 3,15m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 452.105,1820 NY: 7.465.258,5117), confrontando com Espólio de Benedito José da Costa, daí deflete à de de de 166°51'18" com uma distância de 2,77m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 452.105,820 NY: 7.465.25 da Costa, Art.2º As áreas descritas no art. 1º são necessárias para fins de regularização da implantação da Avenida Duque de Caxias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pindamonhangaba, 1º novembro de 2022.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Felipe Francisco César Costa Secretário de Habitação

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de novembro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGARA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.628, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 3.958, de 17 de novembro de 2002, que dispõe sobre a outorga da concessão de direito real de uso pelo prazo de 10 (dez) anos à Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba - Projeto Jataí, uma área de 13.675,49m², no Distrito de Moreira César, e dá

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° Fica prorrogado por mais 10 (dez) anos, o prazo previsto no caput do art. 2º da Lei Municipa nº 3.958, de 17 de novembro de 2002 (com redação dada pela Lei nº 5.432, de 28 de agosto de 2012), que autoriza a concessão de direito real de uso, a título gratuito, à Associação dos Salesia nos Cooperadores de Pindamonhangaba.
Parágrafo único. A área outorgada tem por finalidade a execução de projetos e prograi

à criança e ao adolescente, nos termos aprovados pela Secretaria de Ássistência Social e Secretaria de Administração, visando o desenvolvimento de programas educacionais e assistências, em atendimento à diretrizes e demandas do Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 15 de dezembro de 2022

Prefeito Municipal Vitor França Macedo Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria de Administração Ana Paula de Almeida Miranda Secretária de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de dezembro de 2022. Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/ Projeto de Lei nº 225/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Errata da Portaria Geral nº 5.878. 04 de novembro de 2022, publicada na edição de 07/12/2022 página 5, para constar o número da portaria.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os incisos I e II do art.11 da Lei n.º 2.626 de 19.12.92,

Art 1º Altera as alíneas "b" e "d" do inciso II da Portaria Geral nº 5.566, de 16 de junho de 2021 que constituiu o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte composição:

"II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

b) Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba

Suplente: Augusto Roberto de Lima Freitas

d) Lar da Criança Irmã Julia Erika Regina Bauer Hernandes dos Santos

Suplente: Ana Luísa Guedes Cesário

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de outubro de 2022 em relação ao disposto na alínea "b", e a 27 de outubro de 2022 em relação à alínea "d", nos termos do art. 1º desta portaria. Pindamonhangaba, 04 de novembro de 2022

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Ana Paula de Almeida Miranda Secretária de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de novembro de 2022
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Errata da Portaria Geral nº 5.874, 31 de outubro de 2022, publicada na edição de 07/12/2022, página 5, para constar o número da portaria

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições le gais, e de conformidade com os incisos I e II do art.11 da Lei n.º 2.626 de 19.12.92.

Art. 1º Altera as alíneas "d" e "f" do inciso II da Portaria Geral nº 5.566, de 16 de junho de 2021 que constituiu o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte composição:
"II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

d) Lar da Criança Irmã Julia

Suplente: Fabiana Barbosa Almeida Livramento

APAE de Pindamonhangaba Suplente: Andrea Campos Sales Martins

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2022 em relação ao disposto na alínea "d", e a 27 de setembro de 2022 em relação à alínea "f" nos termos do art 1º desta portaria

Pindamonhangaba, 31 de outubro de 2022. Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Ana Paula de Almeida Miranda

Secretária de Assistência Social Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 31 de outubro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002267-53.2020.8.26.0445 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002267-53.2020.8.26.0445.

O MM. Juiz de Direito da 2º Vara Civel, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. WELLINGTON URBANC MARINHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PATRICK DANIEL JUNIOR RIBEIRO, CPF 114.133.316-37, que lhe fo proposta uma ação de Execução de Titulo Extrajudicial por parte de REYVES LORENZONI BATISTA, visando receber o valor de RS15.107.39 (junhor)2020), referente a prestação de serviço e fornecimento de materiais para construção de uma piscina de vinil completa, entabulada entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 03 dias, pague o débito faulatizado ou em de fois dias embargue ou reconheça o crédito, comprovando o depósito de 30% do valor, inclusive custas e honorários, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora de bens. Não sendo contestada a ação, o réu será consadierado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 23 de novembro de 2022.



TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

#### Pindamonhangaba - SP

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTE EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos confrontantes JOSÉ ANTONIO SALGADO e AURELIA REZENDE, que ACF Desenvolvimento Imobiliário Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.279.620/0001-98, e outros, APRESENTARAM, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, /c/ etiem 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel da matrícula nº 77.685. O provide la vita se na P. IV. Mattio Carbel nº 180. egadestada sob imóvel retificando situa-se na Rua Martin Cabral nº 180, cadastrado sob a sigla nº SO-11-04-17-015-01/02/03. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, <u>podendo a pretensão ser</u> impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias.

> Pindamonhangaba, 12 de dezembro de 2022. Ovidio Pedrosa Junio Oficial Registrador

Avenida Albuquerque Lins, 518 - Jardim Rosely - CEP 12410-732 - Pindamonhangaba - SP Telefone: (12) 3642-1416 - e-mail: cria.pinda@gmail.com

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PORTARIA GERAL Nº 5.896, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 PUNIANIA GENAL Nº 5.896, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR André Luiz Nunes, Assessor, para substituir o Secretário Adjunto de Governo e Serviços Públicos, Alexandre Pereira Costa, durante o periodo em que o mesmo encontrarse respondendo pela Secretaria de Governo e Serviços Públicos, de 05 a 24 de dezembro de 2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2022.

Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 2022. Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Marcelo Ribeiro Martuscelli

Marciació Nuello Mantascalo. Secretário de Administração. Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de dezembro de 2022. Anderson Plínio da Silva Alves. Secretário de Negócios Jurídicos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.903, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Adriana Andraus Agel, Assistente de Administração, para substituir a Corregedora da Guarda Civil Metropolitana, lasmim Oliveira Dias Silva, durante o período em que a mesma encontrar-se em licença maternidade, contado de 16 de novembro de 2022 a 13 de

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022. Pindamonhangaba, 12 de dezembro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de dezembro de 2022. Anderson Plinio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

#### CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS, CESTA DE NATAL E KIT AVE CONGELADA PELO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2022:

NOVO ENDEREÇO DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA RESENDE, 60 - QUADRA COBERT A -NA RUA DO DEPÓSITO DOS CORREIOS (NA VIA EXPRESSA DR. LESSA), PRÓXIMO À PADARIA PANEDORO.

- Dia 19/12 (Segunda-feira) -Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: A, B, C, D;
- Dia 20/12 (Terca-feira) Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: E, F, G, H, I, J, K;
- Dia 21/12 (Quarta-feira) Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: L, M, N, O, P, Q;
- Dia 22/12 (Quinta-feira) Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.
- Dias 26/12 (Segunda-feira) e **27/12 (Terça-feira)** - servidores que não retiraram a sua cesta básica e cestas de Natal no dia correspondente à inicial de seu

Salientamos que a entrega do KIT AVE CONGELADA somente 22/12, obedecendo as iniciais dos nomes dos servidores, conforme descrito acima. Esse prazo não será prorrogado.

#### Observações:

- 1) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados:
- 2) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros).
- 3) NÃO SERÃO ACEITOS OS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA POR TERCEIROS que apresentarem rasuras, não esti-

será realizada nos dias 19, 20, 21 e verem preenchidos corretamente ou incompletos e, que não sejam originais (não serão mais aceitos termos xerocados parcialmente ou em sua totalidade);

> **4)** O horário de entrega, EX-CEPCIONALMENTE ESTE MÊS, será das 8 às 16:30 horas.

> Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região.

> A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares.

Salientamos que este período não será prorrogado em hipótese alguma.

Solicitamos dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente.

Agradecemos a colaboração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.624, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 Concede subvenção econômica e autoriza a abertura de crédito adicional especial nos termos em que especifica e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições le gais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à empresa conces sionária no montante fixo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em função da gratuidade no transporte coletivo na eleição realizada em 30 de outubro de 2022, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Superior (ADFP 1013 MC / DF)
Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a

abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no Departamento de Trânsito e Mobilidade, para adequações orçamentárias no exercício vigente. A classificação orçamentária será:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 04.40 Departamento de Trânsito e Mobilidade1016 Mobilidade Urbana

26 782 0016.1 3.3.60.45 - Subvenções Econômicas R\$ 45.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação parcial

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 06.20 Departamento Financeiro e Contábil 9001 Reserva de Contingência

99 999 0023.01 9.9.99.99 - Reserva de Contingência R\$ 45.000,00 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de dezembro de 2022. Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Financas e Orcamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de dezembro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/ Projeto de Lei nº 221/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.626, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. Dispõe a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Verea dores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.713.600,00 (dois milhões, setecentos e treze mil e seiscentos reais), na Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de viabilizar a execução das ações de Folha de Pagamento dos funcionários da Educação. A classificação

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.40 Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico Manutenção da Folha de Pagamento – Fundeb Magistério 12.361.0003.02 3.3.90.11 -Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil(413) R\$ 2.713.600,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação parcial

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.40 Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico 1003 Equipamento em Geral

R\$ 2.000.000.00 12.365.0010.02 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (1089) Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal Cláudio Marcelo de Godov Fonseca Secretário de Finanças e Órçamento Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de dezembro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/ Projeto de Lei nº 223/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO LEI Nº 6.627, de 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Verea dores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.237.500,00 (cinco milhões, duzentos e

trinta e sete mil e quinhentos reais), na Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de complementar dotação para aquisição de mobiliários escolares, (reposição e salas novas) para atender demanda das escolas de ensino fundamental, e as CMEIS novas que serão inauguradas no início de fevereiro de 2023. A classificação orçamentária será: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.20 Departamento Administrativo e Financeiro 1003 Equipamento em Geral

2066 Educação Integral

12.361.0010.01 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (394) R\$ 2.865,000.00 09.40 Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico

1003 Equipamento em Geral 12.361.0010.05 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (416) R\$ 2.372.500.00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a anulação parcia das seguintes dotações:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.40 Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico

09.20 Departamento Administrativo e Financeiro 2070 Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional/QSE

12.306.0010.95 3.3.90.30 - Material de Consumo (1086) R\$ 872,500,00 12.306.0010.95 3.3.90.30 - Material de Consumo (1087)

12,365,0012.01 3,3,50,39-Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica (448) R\$2,865,000,00 74. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Pindamonhangaba, 15 de dezembro de 2022. Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Secretário de Finanças e Orçamento Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de dezembro de 2022. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/ Proieto de Lei nº 224/2022

Cláudio Marcelo de Godov Fonseca

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA **ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 6.298, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.627, de 15 de dezembro de 2022,

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5,237,500,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), na Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de complementar dotação para aquisição de mobiliários escolares, (reposição e salas novas) para atender demanda das escolas de ensino fundamental, e as CMEIS novas que serão inauguradas no início de fevereiro de 2023. A classificação orcamentária será

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.20 Departamento Administrativo e Financeiro

1003 Equipamento em Geral 12.361.0010.01 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (394) R\$ 2.865.000,00

09.40 Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico 1003 Equipamento em Geral 12.361.0010.05 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (416) R\$ 2.372.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a anulação parcia

R\$ 1.500.000,00

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.20 Departamento Administrativo e Financeiro 2070 Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional/QSE 12.306.0010.95 3.3.90.30 – Material de Consumo (1086) 12.306.0010.95 3.3.90.30 – Material de Consumo (1087) R\$ 872.500,00

09.40 Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico

2066 Educação Integral 12.365.0012.01 3.3.50.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (448) R\$2.865.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-Pindamonhangaba, 15 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de dezembro de 2022. Anderson Plínio da Silva Alve

Secretário de Negócios Jurídicos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.296, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial .
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamo

DECRETA

nhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 6.624, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 1° Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320/1964, um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no Departamento de Trânsito e Mobilidade, para adequações orçamentárias no exercício vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 04.40 Departamento de Trânsito e Mobilidade

1016 Mobilidade Urbana 26 782 0016.1 3.3.60.45 – Subvenções Econômicas R\$ 45.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação parcial

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

06.20 Departamento Financeiro e Contábil Reserva de Contingência 99 999 0023.01 9.9.99.99 - Reserva de Contingência R\$ 45.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de dezembro de 2022. Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de dezembro de 2022 Anderson Plínio da Silva Alves

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretário de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.297, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. Dispõe a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.626, de 15 de dezembro de 2022,

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.713.600,00 (dois milhões, setecentos e treze mil e seiscentos reais), na Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de viabilizar a execução das ações de Folha de Pagamento dos funcionários da Educação. A classificação orçamentária será:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.40 Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico 2082 Manutenção da Folha de Pagamento – Fundeb Magistério 12.361.0003.02 3.3.90.11 -Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil(413) R\$ 2.713.600,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação parcial

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.40 Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico 1003 Equipamento em Geral

12.365.0010.02 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (1089) R\$ 2.000.000,00 Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Pindamonhangaba, 15 de dezembro de 2022. Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de dezembro de 2022. Secretário de Negócios Jurídicos

# Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria da Família, Mulher e Direitos Humanos, promoveu dia 12 de dezembro, no Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina, a primeira reunião da diversidade sexual e de gênero no município

O objetivo é abrir diálogo com o segmento na cidade e acolher os anseios com relação às necessidades para possibilitar a implementação de ações nas políticas públicas.

Dentre os atos que podem ser viabilizados estão o o combate à violência e à discriminação por meio de projetos e programas voltados para a informação, acesso às especificidades da saúde, dentre outros.

A diretora de Direitos Humanos, Cidinha Pedroso, explicou que "o fruto desse primeiro espaço de escuta foi a delineação das primeiras ações, como um grupo de estudo para a criação de um conselho municipal e um grupo de acolhimento e levantamento extraoficial, liderado pelas pessoas do segmento para ampliar e dar força às vozes para a construção junto ao Poder Público".

O secretário de Família, Mulher e Direitos Humanos, João Carlos Ribeiro Salgado, disse que "a primeira reunião ainda serviu

# Município promove reunião para respeito à diversidade

para o estabelecimento de um compromisso público para a inclusão de todos, respeitando as diferenças e valorizando o ser humano".

Cidinha Pedroso destacou que "no mês de celebração dos Direitos Humanos, a reunião é um divisor de águas, porque abre o diálogo para a construção de ações públicas em conjunto, pois é o caminho justo e democrático, rumo a uma sociedade com menos discriminação e preconceito". João Carlos Ribeiro Salgado ressaltou a necessidade de "promover todas as formas de acesso para que haja o pleno combate a todas as formas de preconceito para que as pessoas se sintam respeitadas, inclusas e acolhidas em suas diferenças".

Os participantes da reunião informaram que foi um marco na história de Pindamonhangaba, por ter sido realizada em um espaço público, organizada pelo Poder Público, para uma escuta democrática de uma iniciativa que já poderia ter acontecido no passado. Deste modo, avaliaram que as expectativas são grandes para que o trabalho iniciado seja levado adiante.

Encontro aconteceu no dia 12 de dezembro, no Museu Histórico e Pedagógico Dom I e Dona Leopoldina

Fotos: Arquivo pessoal



# sociais

#### Pose para a foto

Prefeito **Isael Domingues** e a pequena **Heloisa Manuely**, aluna da professora Gabriela.

> Na entrega da nova sede administrativa da Secretaria de Esportes e Lazer, muitos convidados para prestigiar a família da homenageada "Marizeth Regina de Souza"





Na confraternização de Natal na 'Vila dos Afetos', o gestor de Lazer **Cláudio**, o secretário de Cultura e Turismo **Alcemir Palma**, o secretário de Esportes e Lazer **Ewerton Chinaqui**; o Subprefeito de Moreira César **Nilson Luiz** e o representante do FSS, **Renato Santos**.





#### **Parabéns**

para os funcionários do jornal Tribuna do Norte: Irineu (no dia 14), aqui com seu filho Júnior, e também para o Paulinho (dia 15), com sua esposa Mazé.

### Agenda: "Era uma vez o Natal"

A turnê do espetáculo gratuito "Era uma vez o Natal" estará se apresentando gratuitamente em Pindamonhangaba dia 19 de dezembro. Interpretado por artistas circenses da cia paranaense Circo Teatro sem Lona, a apresentação é para toda família e traz a magia do Natal com performances encantadoras

mesclando linguagens de circo, teatro e dança, que irão emocionar crianças e adultos.

O musical, patrocinado pela Romangnole por meio da Lei de Incentivo à Cultura, será encenado sobre uma carreta palco na Praça Padre João Faria Fialho, às 19h30.



No dia 14 de dezembro, o palmeirense **Everaldo de Carvalho** comemorou mais um aniversário ao lado dos amigos e familiares. Em especial, recebeu o abraço da sua mãe Vera e das irmãs Viviane e Simone.

#### Tudo de bom!

No dia 18 de dezembro, a enfermeira **Paula Maciel** completa mais um ano de vida. Seus amigos da Vigilância Epidemiológica e Sanitária, além dos familiares, desejam muitas bênçãos, sucesso, saúde e paz.



